



Santos  
Cidade  
Educadora



UNESCO  
Santos

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization  
Designated UNESCO Creative City in 2015



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO  
OFICIAL AGORA TEM  
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

# Santos

Ano XXXI • Nº 7377 • Quinta-feira, 13 de junho de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	11
GESTÃO .....	15
PROCURADORIA GERAL.....	75
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	87
SAÚDE .....	98
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	101
MEIO AMBIENTE .....	101
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	102
EDUCAÇÃO .....	107
ESPORTES .....	109
TURISMO.....	109
IPREV .....	110
CET.....	110
CAPEP.....	112
CÂMARA.....	112
MOVIMENTOS PRÓ-MORADIA.....	113
CONSELHO .....	114
COHAB .....	114
FUNDAÇÕES .....	114

### LEI Nº 3.549 DE 12 DE JUNHO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº 95/2019 – AUTOR: VEREADOR  
ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM)

**INSTITUI O PROGRAMA “AMIGOS DO PET” NO  
MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada

em 20 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 3.549

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Amigos do Pet”, destinado à concessão de descontos em consultas, tratamentos e medicamentos veterinários no Município de Santos.

**Art. 2º** Os médicos veterinários, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, farmácias veterinárias e demais profissionais e estabelecimentos do ramo médico-veterinário interessados em participar do Programa “Amigos do Pet”, deverão credenciar-se junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, atendidas às condições estabelecidas em edital.

**Parágrafo único.** Como contrapartida à participação no Programa “Amigos do Pet”, os profissionais e estabelecimentos referidos no *caput* deverão oferecer descontos aos consumidores em seus produtos e/ou serviços, em conformidade com o disposto no edital de credenciamento.

**Art. 3º** Fica criado o selo “Amigo(a) do Pet”, a ser utilizado pelos profissionais e estabelecimentos participantes do Programa “Amigos do Pet”, credenciados em conformidade com o disposto no artigo 2º.

**Art. 4º** O Poder Executivo divulgará os profissionais e os estabelecimentos comerciais credenciados, participantes do Programa “Amigos do Pet”.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.550**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 104/2019 – AUTOR:  
VEREADOR AUGUSTO DUARTE MOREIRA NETO)**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de maio de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.550**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos XVIII e XXIII ambos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“[...]”

**XVIII** – no dia 18 de fevereiro;

“[...]”

**XXIII** – no dia 23 de fevereiro, o Dia do Rotary em Santos;”

**Art. 2º** Fica alterado o inciso XIV do § 6º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

“**XIV** – no dia 14 de junho;”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.480**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.512, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O “caput” do artigo 6º do Decreto nº 7.512, de 03 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal de Governo, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, observadas as disponibilidades orçamentárias.”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 8.481**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 59.630,77 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV, DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Con-

trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 59.630,77 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

39.10.04.122.0079.2239.339000  
 RELAÇÃO CIDADE-PORTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ..... 59.630,77

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.99.999.9999.9999.999900  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 59.630,77

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.....

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

**MAURICIO LUÍS FRANCO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 8.482  
 DE 12 DE JUNHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.171.809,63 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefei-**

to Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.171.809,63 (dois milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.339000  
 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....  
 ..... 230.749,19  
 15.10.10.305.0065.2115.339000  
 PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE.....  
 ..... 30.060,44  
 17.10.15.451.0100.2026.339000  
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
 ..... 1.911.000,00  
**TOTAL .....2.171.809,63**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15.10.10.302.0058.2554.339000  
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE..... 260.809,63  
 49.10.04.122.0078.2017.319000  
 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO . 1.911.000,00  
**TOTAL .....2.171.809,63**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES  
 PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MAURICIO LUÍS FRANCO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO**



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 102/2019 - GPM DE 12 DE JUNHO DE 2019

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.376.075,97 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.508 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**, Prefeito Municipal de Santos em Exercício, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:

#### PORTARIA:

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2093.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	30.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	130.000,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	130.000,00
14.11.12.361.0020.1193.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	500.000,00
14.11.12.361.0020.2193.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	170.000,00
14.11.12.365.0020.1194.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	500.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>1.460.000,00</b>

23.13.18.542.0052.2921.449000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	8.500,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>8.500,00</b>

15.10.10.302.0058.2113.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	1.980.904,73
15.10.10.302.0058.2117.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	819.691,88
15.10.10.302.0058.2542.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	12.502,99
<b>TOTAL 0058 .....</b>	<b>2.813.099,60</b>

15.10.10.122.0071.4900.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	15.000,00

**TOTAL 0071 .....** **15.000,00**

40.10.08.122.0073.2188.339000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	18.000,00
<b>TOTAL 0073 .....</b>	<b>18.000,00</b>

12.10.04.122.0098.2049.449000	
ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZAÇÃO .....	38.020,00
<b>TOTAL 0098 .....</b>	<b>38.020,00</b>

17.10.15.451.0100.2026.339000	
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....	563.931,20
<b>TOTAL 0100 .....</b>	<b>563.931,20</b>

29.10.15.452.0103.1068.449000	
SERVICOS PUBLICOS.....	449.776,70
<b>TOTAL 0103 .....</b>	<b>449.776,70</b>

27.10.06.182.0106.1046.449000	
DEFESA CIVIL.....	9.748,47
<b>TOTAL 0106 .....</b>	<b>9.748,47</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>5.376.075,97</b>

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2084.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	260.000,00
14.10.12.365.0020.2092.449000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	30.000,00
14.11.12.361.0020.2193.319000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	170.000,00
14.11.12.361.0020.2193.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	500.000,00
14.11.12.365.0020.2194.339000	
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	500.000,00
<b>TOTAL 0020 .....</b>	<b>1.460.000,00</b>

23.13.18.542.0052.2921.339000	
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.....	8.500,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>8.500,00</b>

15.10.10.302.0058.2554.339000	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	2.813.099,60
<b>TOTAL 0058 .....</b>	<b>2.813.099,60</b>

15.10.10.122.0071.4900.339000	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	15.000,00
<b>TOTAL 0071 .....</b>	<b>15.000,00</b>

40.10.08.122.0073.2017.319000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8.000,00

40.10.08.122.0073.2188.449000  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL..... 10.000,00  
**TOTAL 0073 ..... 18.000,00**

12.10.04.122.0098.2026.339000  
 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO ..... 38.020,00  
**TOTAL 0098 ..... 38.020,00**

17.10.15.451.0100.2131.339000  
 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS..... 563.931,20  
**TOTAL 0100 ..... 563.931,20**

29.10.15.542.0103.2195.339000  
 SERVIÇOS PÚBLICOS..... 449.776,70  
**TOTAL 0103 ..... 449.776,70**

27.10.06.182.0106.1046.449000  
 DEFESA CIVIL..... 9.748,47  
**TOTAL 0103 ..... 9.748,47**  
**TOTAL GERAL ..... 5.376.075,97**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 2206-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 35035/2019-61, **exonera a pedido**, a partir de 27 de maio de 2019, o Sr. DENIS WILLIANS SAMPAIO SANTOS, registro nº 27.423-3, do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de maio de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 2435-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. TANIA MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO, registro nº 17.303-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, Assessor Técnico III, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria,

Transparência e Controle, durante o impedimento da Sra. Tais Pereira Aguiar, no período de 06 a 16 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2437-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga a partir de 26 de junho de 2019, a Portaria nº 951-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. ALESSANDRA SIMÕES NUNES GODOIS, registro nº 30.412-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi colocada à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.

**SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO)**

**PORTARIA Nº 2438-P-DEGEPAT/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 12 de junho de 2019, a Sra. ANDRÉA GOMES DE OLIVEIRA NEIAS, R.G. nº 11.489.666-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de junho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2019**

Processo nº 33360/2019-71 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SETUR e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 32296/2019-39 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SETUR e do parecer da PROJUR/PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019.

PROCESSO Nº 58165/2018-55.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 14010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FER-MAX FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de brocas, lâminas de serra, lixas, maçanetas, cadeados, porta cadeados, rebites e materiais diversos de pintura para manutenção, conservação e reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 217.786,80 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

Lote 2: R\$ 72.595,60 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÕES

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093

14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092

14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2085

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA MARIO CESAR MOYA MARTINEZ, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019.

PROCESSO Nº 76819/2018-31.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.079/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA-SOM VILA RICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a realização de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, para atendimento da demanda reprimida e de rotina da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, PAULO NONATO DO NASCIMENTO, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2019.

PROCESSO Nº 78979/2018-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.078/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA-SOM VILA RICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para a realização de MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA À MAMOGRAFIA OU ULTRASSOM para atendimento da demanda reprimida e de rotina da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº  
15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA PAULO NONATO DO NASCIMENTO, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 325/2019.

PROCESSO Nº 39434/2010-91.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Locação de uma área de 291,95 m<sup>2</sup>, correspondente ao 2º andar do imóvel situado na Praça dos Expedicionários, nº 10, em Santos/SP, para instalação de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Governo.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 21 de Julho de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 4.152,40 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.90.39.00.04.122.0035.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 8581/2019, 8582/2019.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, ROGÉRIO PEIREIRA DOS SANTOS, e pela LOCADORA ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 326/2019 (Quinto Termo de Aditamento de Contrato Nº 120/2016).

PROCESSO Nº 99483/2015-79.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 120/2016 para crescer aproximadamente 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento), ao valor inicialmente previsto do Contrato.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 153.820,08 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 49.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0078.2151.

NOTA DE EMPENHO Nº 362/2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA FRANCISCO JOSÉ VEDOR CORREIA, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 327/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 139/2018).

PROCESSO Nº 72845/2016-38.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INFORMÁTICA EL CORTE INGLÉS BRASIL LTDA..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 139/2018 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias a partir de 10 de junho de 2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir de 10 de Junho de 2019.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA FRANCISCO JAVIER TRINIDAD BERNABE, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 328/2019.

PROCESSO Nº 14015/2019-66.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13021/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca OTIS (comercial de passageiro) instalado no prédio da PROFISC, sem cobertura de peças, situado na Rua XV de Novembro, nº 157 – Centro - Santos SP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 9.927,00 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 24.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0087.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 8124/2019.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Procuradora Geral do Município, RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, e pela CONTRATADA WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, em 11/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 108/2019.

PROCESSO Nº 51492/2018-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "IRMÃ MARIA DOLORES".

OBJETO: Doação de 02 (dois) Armários de madeira com 02 (duas) portas.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente Sra. ANA PAULA DELAPORTA ROCHA, em 11/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 109/2019.

PROCESSO Nº 74373/2018-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROFESSOR ANTONIO DEMÓSTENES DE SOUZA BRITTO".

OBJETO: Recebimento em doação 01 (um) PC VISAGE WINDOWS 64 PRO 4 GB DE RAM NF000.020880.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela APM, a sua Presidente FÁTIMA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA, em 11/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14-D/2010.

PROCESSO Nº 46682/2011-23.

PARTES: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por meio do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS.

OBJETO: Doação de equipamento de informática para a UME José Bonifácio.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Sra. Maria Cristina da Luz Sansone, Diretora, em 30/04/2010.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Permissão de Uso Nº 2/2015).

PROCESSO Nº 6017/2012-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CLARO S.A.

OBJETO: Aditar o Termo de Permissão de Uso nº 02/2015, para alterar o CNPJ/MF da PERMISSIONÁRIA..

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIANA RAMOS GARCIA PIRES, e pela PERMISSIONÁRIA ZIAD MOHAMAD RAHAL, em 11/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 45/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 123/2018).

PROCESSO Nº 78413/2018-48.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VERA BYANCA DA HORA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 123/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 11 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8559/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA VERA BYANCA DA HORA, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 46/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 124/2018).

PROCESSO Nº 78417/2018-07.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 124/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 11 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 11 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8560/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 47/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 61/2018).

PROCESSO Nº 28332/2018-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROSANGELA RODRIGUES DE SANTANA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 61/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 25 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 25 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8550/2018.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA ROSANGELA RODRIGUES DE SANTANA, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 48/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 62/2018).

PROCESSO Nº 28334/2018-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TAMIRES DA



SILVA BARBOSA DOS SANTOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 62/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 25 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 25 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA TAMIRES DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 49/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 67/2018).

PROCESSO Nº 28322/2018-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS ANTÔNIO UGINO RAMOS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 67/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 28 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 28 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8561/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA CARLOS ANTÔNIO UGINO RAMOS, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 50/2019 (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Adesão Nº 66/2018).

PROCESSO Nº 36463/2018-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Adesão nº 66/2018, por mais 6 (seis) meses, a partir de 28 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 28 de Junho de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8558/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA GABRIELA DOS SANTOS NASCIMENTO, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 51/2019.

PROCESSO Nº 33040/2019-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MATHEUS OLIVEIRA DE MELLO SANTOS.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8712/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pelo BOLSISTA MATHEUS OLIVEIRA DE MELLO SANTOS, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 52/2019.

PROCESSO Nº 33052/2019-18.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUILHERME SILVA FERREIRA.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8713/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pelo BOLSIS-

TA GUILHERME SILVA FERREIRA, em 07/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 53/2019.

PROCESSO Nº 33010/2019-60.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍVIA BRAGA RAMOS.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 8711/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela BOLSISTA LÍVIA BRAGA RAMOS, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 54/2019.

PROCESSO Nº 34677/2019-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KEVIN EFRAIN SILVA DOS SANTOS.

OBJETO: Inscrição do BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 9054/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pelo BOLSISTA KEVIN EFRAIN SILVA DOS SANTOS, em

10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 55/2019.

PROCESSO Nº 34682/2019-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARBARA IZABEL DA SILVA SANTOS.

OBJETO: A inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal n.º 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 9053/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA BARBARA IZABEL DA SILVA SANTOS, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 56/2019.

PROCESSO Nº 34704/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA.

OBJETO: A inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 9051/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BOLSISTA LINCOLN KAUANN LOPES DE OLIVEIRA, em 10/06/2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA  
CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.06.2019

Processos n°s: 60.122/2018-85 SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA PROGRESSO – Deferida a solicitação de REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS referentes ao IPTU e TRLD, anulando-se as IDA's n°s: 12100/17, 15302/18 e 14509/19, amparado pelos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 1008/2018;

60.146/2018-43 SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DA ENCRUZILHADA – Fica REVOGADO o despacho exarado pelo Gab/Sefin em 21/05/19, passando a vigorar o que segue: Deferida a solicitação de REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS referentes ao IPTU e TRLD do imóvel lançamento n° 46.069.001.002, cancelando-se o A.R. 49.880/2018 (parcelas 8 a 12) amparado pelos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n° 1008/2018;

23.906/2019-77 CCPU CONTROLE DE PRAGAS, TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA – Deferido o parcelamento de ISSQN referentes as ND's n°s: 813, 814, 815, 816, 818, 819 e 847/19 em 60 (sessenta) parcelas mensais amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

#### EDITAL N° 292/2019 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar n° 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n° 23255 em nome de RUBENS ABREU DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 263.984.388-50, situado à Av. Ana Costa, n° 542.

Data da lavratura: 10/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu intimação n° 131.563-B referente à exposição e vendas de mercadorias de conveniências superior a 40% do espaço da Banca e expor mercadorias fora do espaço funcional da Banca.

Infração: Artigo 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II, c/c 614 da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.683,00 (dois mil seiscentos

e oitenta e três reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno n° 333 – 7º andar – sala 702 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n° 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 293/2019 DEFEMP /SEFIN

O Chefe de Seção de Fiscalização de Feiras e Eventos Comerciais, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente ao DEFEMP dos dias 06/06 e 10/06/2019.

Auto de Intimação n° 131.574-B – REGINA MARIA CARDOSO DE FREITAS – I.M. 122.309-3 – Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 7º, Inciso XII do Decreto n° 7263/2015 em razão de comercializar bebidas em embalagem de vidro. O não cumprimento fica sujeito à multa e demais sanções legais – Prazo: 15 (quinze) dias.

Auto de Intimação n° 131.575-B – RUBENS ABREU DOS SANTOS JÚNIOR – I.M. 006.722-1 – Fica o permissionário intimado por infringir o Artigo 1º, § 6º e 7º da L.C. 306/98, em virtude da ausência de crachá do permissionário local visível e falta de auxiliar devidamente regulamentado. Sob pena de multa – Prazo: 08 (oito) dias.

Santos, 10 de junho de 2019

**RAPHAEL DOS SANTOS CORREIA DA SILVA**  
**CHEFE DA SEFIS-FEC**

#### EDITAL N° 294/2019 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC n° 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. no P.A. 26288/2019-26, relativa ao Auto de Infração n° 1993 lavrado em 10/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 11.505,92 (onze mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, sob pena de inscrição do dé-

bito na Dívida Ativa do Município de Santos.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 296/2019 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16357 em nome de G.G. PESCADOS LTDA, CNPJ nº: 20.311.052/0001-96, situado à Rua Vereador Henrique Soler, nº 262.

Data da lavratura: 07/06/2019.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação nº 132.396-B, que determinou o encerramento das atividades por não apresentar o respectivo alvará de funcionamento ou documento equivalente.

Infração: Artigo(s) 427 e 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 608, inciso II da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**Alvará – Comércio Ambulante**

228675/2019-78 - LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, e de acordo com o Artigo 457, § 4º, Inciso I da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município (caso de falecimento)

**Alvará – Banca de jornal**

231292/2019-87 - JULIANA SANTOS DA SILVA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Fec, de acordo com LC nº 306/98.

P.A. 34510/2019-28 - BONO PREÇO DO JOSE MENINO - Cancelamento do auto de infração nº 0178 – “Deferido” pedido de cancelamento do auto de infração 0178, pois foi emitido com o artigo da pe-

nalidade incorreta.

P.A. 31291/2019-80 - MAIRA CASTELO BRANCO FONSECA CORREIA - Autorização para uso de mesas e cadeiras em calçada – “Indeferido” pedido de colocação de mesas e cadeiras, tendo em vista que o processo de alvará ainda não está concluído e já possui parecer desfavoráveis.

P.A. 35205/2019-90 - EDNA AUGUSTO VALENTE ME - Cancelamento de int 132402-B – “Indeferido” pedido de cancelamento da intimação 132402-B, por falta de amparo legal. Documentos apresentados não substituem o alvará objeto da intimação.

P.A. 34761/2019-58 - CARMEN LUCIA DE REZENDE CUNHA BAR E BISTRÔ - Apresentação de documentos em atendimento à intimação Nº 132397-B – “Indeferido” pedido de colocação de mesas e cadeiras, tendo em vista que o croqui apresentado está em desacordo como artigo 233, inciso I do código de posturas municipal.

P.A. 38091/2019-49 - BAR E LANCHONETE BARÃO DO PASTEL LTDA-ME - Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, ref. A int. Nº 132760-B. – “Indeferido” pedido por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

P.A. 38082/2019-58 - ASSOCIAÇÃO RENATINHO - Prorrogação de prazo de 60 dias ref. Intimação 132766-B - “Indeferido” pedido por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato.

P.A. 34067/2019-12 - CRISTHIANE NEVES SARAIVA - Solic. A prorrogação de prazo (20 dias) intimação 132409-B proc 25977/2019-96 cond conj quinta avenida – “Indeferido” pedido de prorrogação de prazo por 20(vinte) dias, sendo referido somente 8(oito), nos termos do art. 578, §4º da lei 3531/68.

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO**  
**DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA**

**REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 10/06/2019:**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**Nº 290/2019 DEFEMP/SEFIN**

**Onde se lê:**

“133091-B - MALFS RESTAURANTE BAR E BUFFET LTDA – I.M: 282.817-0 - Fica intimada as atividades no local devido ao indeferimento do processo de alvará P.A. nº 2549/2019-11, conforme disposto no artigo 428, parágrafo 2º da lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.”

**Leia-se:**

“133091-B - MALFS RESTAURANTE BAR E BUFFET LTDA – I.M: 282.817-0 - Fica intimada a encerrar as atividades no local devido ao indeferimento do processo de alvará P.A. nº 2549/2019-11, conforme disposto no artigo 428, parágrafo 2º da lei 3531/68 sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.”

**VÂNIA APARECIDA SILVA DIAS**  
**CHEFE DA SEFIS-DIR**

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 295 / 2019 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Comércio Ambulante, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS-AMB.

Autos de Intimação nº:

132668-B - SENILDO MIGUEL DA SILVA - I.M: 2022688 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 08 Dias

131527-B - JOSEFA LUIZA LINS - I.M: 2006950 - Fica intimado a regularizar situação referente ao crachá de auxiliar conforme determina o art. 457, § 2º da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

132669-B - JOSÉ LUCAS DA SILVA - I.M: 2016908 - Intimado a regularizar situação referente a renovação de licença de Ambulante conforme determina o art. 457, § 1º da Lei Municipal nº 3.531/68. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

132670-B - VALDEMAR ROBERTO SIQUEIRA VASCONCELLOS - CPF: 076.967.768-19 - I.M: S/n - Intimado a encerrar atividades por não possuir licença para comércio ambulante, conforme determina o art. 455 da Lei nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

132671-B - RENATA GOMES DE SOUSA - I.M: 2022646 - Intimado a regularizar a situação referente a manutenção e a instalação de extintor de incêndio conforme determina a Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias

131538-B - EDVALDO DOSSANTOS - I.M: 2022992 - Intimado o permissionário a não deixar o carrinho em logradouro público quando não estiver no exercício da atividade, conforme determina o art. 466, IX da Lei nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. Sob a pena de multa. - Prazo de IMEDIATO

132672-B - MARQUES CONDOMINIOS E LOCA-COES LTDA - I.M: 1554380 - Intimado por afixar material de propaganda em poste de iluminação pública, violando o artigo 1º da L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 975/2017. O Intimado tem o prazo de 24 hs para a retirada do material. A não retirada do material de propaganda será penalizado com multa sendo aplicado em dobro na reincidência como determina o art. 2º, paragrafo

único da L.C. 536/2005. - Prazo de 24 horas

132673-B - KARINA ALBERTI PAIVA DA SILVA - ME - I.M: 2764140 - Intimado por afixar material de propaganda em poste de iluminação pública, violando o artigo 1º da L.C. 536/2005 com as alterações dadas pela L.C. 975/2017. O Intimado tem o prazo de 24 hs para a retirada do material. A não retirada do material de propaganda será penalizado com multa sendo aplicado em dobro na reincidência como determina o art. 2º, paragrafo único da L.C. 536/2005. - Prazo de 24 horas

132674-B - FRANCISCO LOPES DOS REIS - CPF: 018.348.028-73 - I.M: S/n - Intimado a encerrar atividades por não possuir licença para comércio ambulante, conforme determina o art. 455 da Lei nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. O não cumprimento da intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

131540-B - ANTONIA DA SILVA CELESTINO - I.M: 2011518 - Intimado a regularizar a situação referente à instalação de extintor de incêndio conforme determina a LC 651/2009 e Decreto 5.366/2009. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa. - Prazo de IMEDIATO

132675-B - VALDECY VIEIRA DE OLIVEIRA - I.M: 2003050 - Intimado o permissionário a não vender mercadorias não compreendidas na sua licença, sob pena de multa, conforme o art. 466, VI da Lei Municipal nº 3.531/68, Código de Posturas Municipal. - Prazo de IMEDIATO

132676-B - MARILI DOS SANTOS - I.M: 2011961 - Intimado a regularizar situação referente à licença de ambulante Art.455 da Lei nº 3.531/68. O não cumprimento da Intimação será penalizado com multa. - Prazo de 02 Dias.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE  
CHEFE DA SEFIS-AMB**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

### COMUNICADO

#### ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 - INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 14/06/2019 FONTES DE RECURSOS:- SEGES, SEDUC, SMS

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: Viação Piracicabana S/A; PA: 37296/19-16; ofício 978/19; valor R\$ 173.062,10; - PA: 37298/19-41; ofício 976/19; valor R\$ 151.686,80; - PA: 37299/19-12; ofício 977/19; valor R\$ 265.701,30; venc.: 10/06/19; motivo: 25.

Empresa: ABA-Andrade Barros Log.e Serv. Ltda-me; PA: 82730/18-12; NFS-e 3202/06/14; valor R\$ 79.458,00; - PA: 9551/19-11; NFS-e 3271; valor R\$

473.305,34; venc.: 13/03/19; - PA: 82717/18-46; NFS-e 3199/3203/15; valor R\$ 59.475,55; - PA: 743/19-45; NFS-e 3223/29/30/33; valor R\$ 57.832,50; - PA: 9540/19-97; NFS-e 3252/67/69; valor R\$ 59.475,55; venc.: 14/03/19; motivo: 33.

**JUSTIFICATIVAS:**

25 – Recarga de Cartões Transporte – cláusula dissídio coletivo, Acompanhantes de alunos, Entidades conveniadas e demais Unidades Municipais de Educação.

33 – Evitar descontinuidade de locação de Veículos em serviços essenciais.

Santos, 12 de junho de 2019.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido à impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

<b>Lançamento</b>	<b>Aviso</b>	<b>Ano Base</b>	<b>Exercício</b>	<b>Endereço do Imóvel</b>	<b>Nº</b>	<b>Apto</b>	<b>Processo</b>
04.011.061.000	215.533	2015	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.534	2016	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
04.011.061.000	215.535	2017	2019	Av. N. Sra. Monte Serrat	0	-	216.501/2019-90
14.017.007.000	215.386	2015	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
14.017.007.000	215.390	2016	2019	Rua N - M. Sta Terezinha	0	-	61.606/2017-14
67.044.121.005	215.388	2015	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
67.044.121.005	215.389	2016	2019	Rua Galeão Coutinho	381	5	14.448/2019-01
68.002.008.049	215.495	2015	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
68.002.008.049	215.496	2016	2019	Avenida Affonso Penna	362	58	202.276/2019-65
69.015.032.002	215.374	2019	2019	R. Cel. Raposo de Almeida	71	A	27.685/2019-51
78.014.001.083	215.370	2018	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.014.001.083	215.371	2019	2019	Rua Alexandre Martins	180	211	27.751/2019-84
78.080.002.023	215.372	2019	2019	Rua Jurubatuba	6	211	27.362/2019-12
78.111.001.034	215.442	2017	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.367	2018	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54
78.111.001.034	215.368	2019	2019	Rua Vergueiro Steidel	335	404	27.691/2019-54

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10.06.2019.**

PROCESSO: 34865/2019-53 LUIZ CARLOS RIBEIRO; 35719/2019-27 ROBERTO GOMES DE MELLO; 34949/2019-41 ELIANA MATTIY DREUX; 23427/2019-14 MARIA FRANCISCA DE FRANÇA; 29391/2019-91 LUIZ ALBERTO DIAS; 26939/2019-32 NESTOR GOMES

SIM, NA FORMA DA LEI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUANTO AO DESCONTO DE 50% NO IMPOSTO PREDIAL E NAS TAXAS CORRELATAS.

PROCESSO: 5727/2019-76 MARIA DA GRAÇA FIGUEIRA FERRAZ DOS SANTOS

AUTORIZO TÃO SOMENTE A INCLUSÃO DO REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

PROCESSO : 36193/2019-48 MARCIA CRISTINA DA COSTA PERECINI

AUTORIZO A RETIRADA DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DE 50% NO IPTU E TRLD PARA APOSENTADOS/PENSIONISTA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO BENEFICIÁRIO

PROCESSO: 36771/2019-82 REGINA ALVES BITENCOURT

INDEFERIDO A RENDA ULTRAPASSA OS 6(SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS

PROCESSO: 35117/2019-24 PATRICIA MARIA VASQUEZ

AUTORIZO A RETIFICAÇÃO CADASTRAL COM BASE NA MATRÍCULA 57689 DO 2º CRI.

PROCESSO: 26879/2019-11 CLEONICE DE OLIVEIRA GOMES

INDEFERIDO, FACE À AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANTERIORMENTE SOLICITADA

PROCESSO 29443/2019-93 JOSÉ CARLOS RODRIGUES

INDEFERIDO, POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL E FACE AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

PROCESSO: 26433/2019-23 NST TERMINAIS E LOGÍSTICA S/A

INDEFERIDO FACE À EXISTENCIA DE DÉBITOS EXIGÍVEIS E EM ACORDO COM PARECER DA PROFISC

PROCESSO: 29243/2019-02 EDISON FELIX DE MATOS

PREJUDICADO. O IMÓVEL ESTÁ CORRETAMENTE EMPLACADO CONFORME INFORMADO PELA SECATEM.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 2343-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JOANA PATRICIA DOS SANTOS COSTAL, registro nº 28.757-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação III – Supervisor de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Lilian Rose de Barros, no período de 05 de junho a 25 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 2344-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSEMAR NIZZOLI PADILHA, registro nº 24.643-9, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Joana Patrícia dos Santos Costal, no período de 05 de junho a 25 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de junho de 2019.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:  
PORTARIA Nº 2354-P-DEGEPAT/2019,  
DE ACORDO COM O P.A. Nº 232509/2019-11,  
PUBLICADA EM 12/06/2019.**

**Onde se lê:**

“..., Portaria nº 2354-P-DEGEPAT2019...  
. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA...”

**Leia-se:**

"..., Portaria nº 2355-P-DEGEPAT/2019."  
 . MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA,..."

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 243579/2017-98 - REINALDO BALTAZAR MESSIAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR, com base no parecer da PROTRAB exarado no P.A. 80294/2013-89.

Processo nº 243576/2017-08 - REINALDO BALTAZAR MESSIAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR, com base no parecer da PROTRAB exarado no P.A. 80294/2013-89.

Processo nº 243361/2017-33 - REINALDO BALTAZAR MESSIAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR, com base no parecer da PROTRAB exarado no P.A. 80294/2013-89.

Processo nº 243356/2017-01 - REINALDO BALTAZAR MESSIAS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR, com base no parecer da PROTRAB exarado no P.A. 80294/2013-89.

Processo nº 228984/2016-50 - EMILIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227019/2016-41 - MARIANA DOROTEIA GEALH - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226967/2016-60 - MARIA GABRIELA LAGES DE SOUZA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226912/2016-78 - NIZETE MAURICIO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226905/2016-11 - GABRIELA PERDIZ PINHEIRO DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226791/2016-55 - MARLENE FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226712/2016-89 - SERGIO JORGE DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226709/2016-74 - MARCO AURELIO DE CARVALHO THOMAZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226667/2016-26 - GISELLE APARECIDA DE SOUZA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226660/2016-87 - EMERSON MAGALHÃES KONDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226647/2016-19 - GISELLE IDEA BICHIAROV - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226638/2016-28 - SIDNEI POLESE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226589/2016-14 - LEONEL LOBO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226542/2016-51 - WILSON ROBERTO RIBEIRO TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226457/2016-83 - MARIA TEREZA NUNES FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada



pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226456/2016-11 - KEILA ANTUNES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226369/2016-18 - CARLA MARIA PIRES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226346/2016-12 - JORGE MIGUEL DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226344/2016-97 - FERNANDO AUGUSTO ABUD GUEDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226319/2016-40 - RENATA CELIA OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226318/2016-87 - LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226292/2016-95 - JOSÉ PAULO COSTA BASTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226255/2016-69 - FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226170/2016-16 - GABRIELA LIMA FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226119/2016-51 - JORGE LUIZ MEN-

DONÇA MARTINEZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226088/2016-29 - EDUARDO LEONEL MARTINS COROA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226025/2016-17 - LUCIANE APARECIDA CAMARGO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225955/2016-45 - CLAUDIA MOURA ALCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225945/2016-91 - GISELE CRISTINA LEITE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225916/2016-93 - JOSÉ GILSON DA SILVA ARAUJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225747/2016-28 - VANESSA RODRIGUES AIRES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225742/2016-12 - THAIRIAN VANESSA GUSMÃO ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225727/2016-11 - MAURICIO VALENTE SOUTO DE CASTRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225721/2016-34 - MARIA HELENA MONTEIRO VIOLANTE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-

rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225668/2016-53 - ANDRE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225569/2016-71 - PATRICIA LEITE SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225548/2016-00 - DARCICLEIDE FILGUEIRA OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225546/2016-76 - FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225520/2016-82 - ENEIDA MORAES BAPTISTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225514/2016-80 - ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225486/2016-46 - MAURO JORGE REIS DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225431/2016-54 - ELOISE MOREIRA DE SOUSA MARTINS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225335/2016-61 - MERCEDES FATIMA GONZALEZ DOMINGUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

lógica

Processo nº 225306/2016-62 - IONE MARIA DE LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225129/2016-79 - CRISTIANE BARGADO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225118/2016-52 - VERA LUCIA RIVAS CALDAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225093/2016-23 - FELIPE DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225044/2016-18 - MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225036/2016-90 - FERNANDO LUIZ SIMÕES DE AGUIAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224926/2016-10 - ELISANGELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224895/2016-80 - CASSIA ROSELI RODRIGUES GIL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224739/2016-64 - GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224730/2016-90 - SIMONE FERREIRA RUFINO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224701/2016-91 - FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224669/2016-81 - ALFREDO GANDRA DE CAMARGO GUEDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224573/2016-11 - EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224557/2016-57 - WASHINGTON LUIZ GONÇALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224458/2016-75 - CELIA VILAR SERRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224453/2016-51 - LAUREANA DE OLIVEIRA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224435/2016-70 - FERNANDO LUIZ SIMÕES DE AGUIAR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224421/2016-65 - GUILHERME TAVARES SATER - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224411/2016-10 - MARIA ALICE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224395/2016-57 - REGINALDO DA

SILVA LIMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224387/2016-29 - RIVALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224386/2016-66 - CLAUDIA CRISTIANE GIGLIO BRITO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224086/2016-22 - SIMONE MORGADO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224079/2016-67 - ISAAC OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223845/2016-76 - CLAUDIA RIBAS DE SOUZA BISPO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223791/2016-49 - ELIETE TURCILIO ABREU - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223766/2016-00 - LUCIANO RICARDO AZEVEDO RODA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223747/2016-57 - MILTON CARLOS LARROCCA JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223720/2016-09 - RENATA MACHADO DOMINGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223713/2016-35 - ANTONIO CARLOS MONTEIRO CAPELAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

#### **Pecúlio**

Processo nº 231289/2019-72 - ARMENIO REGO GONÇALVES - Revogo o despacho exarado em 12/06/2019, para constar: Indeferido face à manifestação da SEBDIR.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE JUNHO DE 2019**

Processo nº: 36932/2019-10: Victor da Silva Bezerra - Indeferido por falta de amparo legal, nos termos da manifestação da SEVALE/COMAC.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE JUNHO DE 2019**

Processo nº: 34953/2019-19: Paulo José dos Santos - Deferido face à manifestação da SEVALE/COMAC.

### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONDIÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

#### **CONVOCAÇÃO**

Convocamos a Sr<sup>a</sup>. **Elisabete de Souza**, Reg. Func. nº 30921-1, a comparecer a este Departamento, sito à Rua Riachuelo, nº 104, no horário das 9:00h às 16:30h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assunto do P.A. 34001/2019-12.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
CHEFE DA SEFIS/COSEG/DEGEPAT/SEGES

### **ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/06/2019.**

Processos nºs: 6338/2019-40 - Gabriella Teixeira dos Santos; 32393/2019-95 - Marli Curvelo Alvarez - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/06/2019.**

Processo nº: 19923/2019-82 - Antonio Carlos Pimentel - Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

### **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/06/2019.**

Processos nºs: 31266/2019-32 - Tiago Vallejo Marsaioli; 32169/2019-11 - MSC Mediterranean Logística LTDA - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/06/2019.**

Processo nº: 32106/2019-00 - Edson Jose de Oliveira; 33501/2019-00 - Giovanni Annicchino; 34064/2019-24 - Allan Rodrigues Freire - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

### **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

#### **COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13.902/2019, Processo nº 17519/2019-56**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção do Centro de Referência de Judô e Lutas a ser implantado como anexo à Arena Santos, localizada na Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

Valor total: R\$ 3.467.308,46

Santos, 12 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES**  
PRESIDENTE

### **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

#### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 - 4º andar, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.025/2019 - Processo nº 82.660/2018-21**, cujo objeto é aquisição de equipamentos (carro de movimentação de big-bag, triturador de vidro, mesa de triagem, carri-

inho para movimentação de resíduos, carrinho para movimentação de fardos e fragmentador de papel) a serem utilizados na Unidade de Triagem e Separação de Materiais Recicláveis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resultou FRACASSADO.

Santos, 12 de junho de 2019.

**AUGUSTO ONESIO FICK**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - II**  
**PREGOEIRO / COMLIC-II**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.024/2019 - Processo n.º 13780/2019-12**, cujo objeto é seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (carne suína e cortes de frango), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e pela Seção de Nutrição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>								
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Custo entrega ponto a ponto R\$</b>	<b>Valor Unitário total R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
1.1.	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em processo IQF. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Validade mínima: 120 dias. Informação nutricional: porção 100 gramas - valor calórico: de 105 a 145 kcal; - carboidrato máximo: 1 grama; - proteínas: de 20 a 25 gramas; - gordura total: máxima 5,0 gramas.	T o p carnes	Quilo	45.000	15,00	0,85	15,85	713.250,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 713.250,00 (setecentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: PILAR ALIMENTOS EIRELI**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>								
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Custo entrega ponto a ponto R\$</b>	<b>Valor Unitário total R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
2.1.	<p><b>Carne suína</b>, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em processo IQF. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Validade mínima: 120 dias.</p> <p>Informação nutricional: porção 100 gramas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- valor calórico: de 105 a 145 kcal;</li> <li>- carboidrato máximo: 1 grama;</li> <li>- proteínas: de 20 a 25 gramas;</li> <li>- gordura total: máxima 5,0 gramas.</li> </ul>	T o p carnes	Quilo	15.000	17,10	0,90	18,00	270.000,00

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**

**Empresa vencedora do lote 03: PILAR ALIMENTOS EIRELI**

**LOTE 03  
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Custo entrega ponto a ponto R\$	Valor Unitário total R\$	Valor Total R\$
3.1.	<p>Cortes de frango temperados grelhados, congelado, salsami em partes, contendo água, sal, amido de arroz, dextrose de milho. Não contém glúten. O corte deverá pesar de 5 a 40g, embalado em saco PEBD impresso, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, laço por termossoldagem, contendo de 1,5 a 3 quilos, e reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Validade mínima: 120 dias. Composição centesimal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- valor energético: de 90 a 110 kcal;</li> <li>- carboidratos: de 1,0 a 2,0 gramas;</li> <li>- proteínas: de 20 a 25 gramas;</li> <li>- gorduras totais: de 0,5 a 2,0 gramas;</li> <li>- sódio: de 300 a 450 miligramas.</li> </ul>	Fenix	Quilo	37.500	20,29	0,90	21,19	794.625,00

**Valor total estimado do lote 03: R\$ 794.625,00 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

**Empresa vencedora do lote 04: PILAR ALIMENTOS EIRELI**

**LOTE 04  
(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Custo entrega ponto a ponto R\$	Valor Unitário total R\$	Valor Total R\$
4.1.	<p>Cortes de frango temperados grelhados, congelado, salsami em partes, contendo água, sal, amido de arroz, dextrose de milho. Não contém glúten. O corte deverá pesar de 5 a 40g, embalado em saco PEBD impresso, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, lacrado por termossoldagem, contendo de 1,5 a 3 quilos, e reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Validade mínima: 120 dias.</p> <p>Composição centesimal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- valor energético: de 90 a 110 kcal;</li> <li>- carboidratos: de 1,0 a 2,0 gramas;</li> <li>- proteínas: de 20 a 25 gramas;</li> <li>- gorduras totais: de 0,5 a 2,0 gramas;</li> <li>- sódio: de 300 a 450 miligramas.</li> </ul>	Fenix	Quilo	12.500	20,29	0,90	21,19	264.875,00

**Valor total estimado do lote 04: R\$ 264.875,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 2.042.750,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

**AUGUSTO ONESIO FICK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II  
PREGOEIRO**



## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro- Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **INDEFERIU** a impugnação apresentada pela empresa Velti Tecnologia em Sistemas e Equipamentos Ltda- ME, através do **Processo n.º 34.905/2019-76, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.039/2019**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 12 de junho de 2019.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA / COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

### Processo nº 24445/2019-31

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores abaixo relacionados, que foram cedidos com vencimentos à Câmara no ano de 2018 são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2018:

Nome	Registro
Ana Karina Santos da Silva Blasco	30.311-5
Ana Paula Prado Carreira	20.199-6
Anderson Luis do Prado	24.213-1
Claudia Regina Mehler de Barros	19.453-0
Claudia Rodrigues de Queiroz	17.884-8
Ed Carlos Pereira do Nascimento	24.493-9
Eduardo Santos	20.220-0
Fernando Figueira Borgomoni	15.839-4
Gleidinalva Rodrigues Pereira	19.003-3
Hélia Maria dos Santos Souza	32.966-4
Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Qurino	34.120-6
Jorge Luiz Lopes Sales	24.910-4
Lilian Gonzalez Marques	21.819-8
Lucia Helena Camano Magalhães Zuffo	13.419-7
Manoel Messias da Silva	17.318-7
Manoel Rogélio Garcia	16.331-1

Mauricio Gonçalves da Silva	19.622-0
Nelci dos Santos Oliveira	18.439-0
Patricia Aparecida Sarabando Oliveira	30.418-8
Rita Cassia de Abreu	16.348-5
Sonia Eleania de Moraes Francisco	15.933-5
Thais Alonso Carlos Rocha	32.624-9
Vania de Souza Brasil Menezes	33.979-6
Wilney José Fraga	17.905-1

Os servidores que não constam na relação acima não realizam atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2018.

Santos, 07/06/2019.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS  
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

#### **Processo nº 24449/2019-92**

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores, cedidos com vencimentos à CAPEP no ano de 2018, abaixo relacionados são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2018:

<b>Nome</b>	<b>Registro</b>
Claudio Solé	15.605-9
Jether Lucio Ribeiro Junior	28.760-7
Rosa Maria Fortes	15.480-7

Os servidores que não constam na relação acima não realizaram atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2018.

Santos, 07/06/2019.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS  
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

#### **Processo nº 24450/2019-71**

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos ao IPREVSANTOS no ano de 2018 são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2018,

com exceção da servidora Daniele Orgem Fernandes da Silva, registro nº 24.166-1, a qual não realiza atividades compatíveis às de seu respectivo cargos e não deve ser avaliada.

Santos, 07/06/2019.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS  
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

#### **Processo nº 24451/2019-34**

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades de todos os servidores cedidos com vencimentos à FUPES no ano de 2018 são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2018, com exceção dos servidores Iracema Maria Carneiro de Aguiar Menezes e Theo Daniel de Paula, registros nº 19.242-7 e 27.217-9, respectivamente, os quais não realizam atividades compatíveis às de seus cargos e não devem ser avaliados.

Santos, 07/06/2019.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS  
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

#### **Processo nº 24453/2019-60**

A Comissão de Gestão de Carreiras, instituída nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 6427, de 06 de junho de 2013, reunida nesta data, e com base no parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 2.886, de 21 de dezembro de 2012, **ATESTA** que as atividades dos servidores, cedidos com vencimentos à FAMS no ano de 2018, abaixo relacionados são compatíveis às de seus respectivos cargos e carreira, deste modo, devem ser avaliados no ano de 2018:

<b>Nome</b>	<b>Registro</b>
Fernanda de Castilho Passos	15.745-3
Mary Camen Novoa Durante	16.781-7
Nelson Santos Dias	19.679-0
Roberto de Assis Tavares de Almeida	19.493-6
Vânia Gomes Pinheiro	16.784-1

Os servidores que não constam na relação acima não realizaram atividades compatíveis e não devem ser avaliados no ano de 2018.

Santos, 07/06/2019.

A Comissão:

**RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
TERESA CRISTINA BORGES DE CAMPOS  
JOSIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**

## ATOS DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Pessoal, da Coordenadoria do Projeto Escola Municipal de Administração Pública de Santos – EMAPS, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento de “5 “S” – QUALIDADE TOTAL”, que será ministrado no dia 14 de junho de 2019, no Auditório da EMAPS, Rua Dom Pedro II, nº 25, Centro - Santos, no horário das 14h às 17h.

REGISTRO	NOME	UNIDADE	SECRETARIA
35.557-8	ADILSON DOS SANTOS TAVARES	DEARTI	SEGOV
16.065-5	ARSENIO NOGUEIRA CAMPOS	SEPROS-C	SMS
16.065-5	ARSENIO NOGUEIRA CAMPOS	SEPROS-C	SEDS
24.521-7	CRISTINA DE FREITAS	COMED	SEGES
50.142-9	ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS	DEASA	CAPEP
50.151-0	FABIO FERNANDES MADEIRA	DEAFIN	CAPEP
31.694-3	FLAVIA CARY ROSA DE JESUS	S E U B - P A - -PORTO	SMS
23.410-4	IARA DA COSTA FONSECA	SEPROS-C	SEDS
23.410-4	IARA DA COSTA FONSECA	SEPROS-C	SMS
32.980-5	LUCIANA PALOMA OLIVEIRA DE FARIAS	SEEC-SEDS	SEDS
30.818-9	MAYARA BESSA CAPPELLO	DTM	SEFIN
20.196-2	ONICEIA MOREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	SUP-ZNO	SESERP
34.284-0	TANIA RIBEIRO DE FREITAS CALDAS	SEEC-SEDS	SEDS

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do tel. 3201-5606/5608 ou do e-mail – emaps@santos.sp.gov.br

**TÂNIA GUIMARÃES ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL**  
**SEDAP/COEMAPS/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## ATOS DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

### COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações – SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA  
Empresa apenada: A.C PARK ESTACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.352.536/0001-00

Processo: 02

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP

CNPJ: 74.434.457/0001-40

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/05/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA  
CNPJ: 54.387.188/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/02/2002

Órgão:SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AM-  
BIENTAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE  
PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.399.449/0001-86  
Processo: 208  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/01/2019

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM  
SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA  
CNPJ: 03.251.465/0001-03  
Processo: 2851/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PE-  
CAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
CNPJ: 04.068.901/0001-76  
Processo: 30380/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2009

Órgão:SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AM-  
BIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA  
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFOR-  
MATICA LTDA.  
CNPJ: 56.511.504/0001-20  
Processo: 509/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/04/2009

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DE SJRP  
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA  
E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 11.154.589/0001-07  
Processo: 317/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/03/2012

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO

DE DADOS DE SJRP  
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA  
E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 11.154.589/0001-07  
Processo: 316/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/03/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITA-  
CAO HUMANA LTDA ME  
CNPJ: 13.223.269/0001-89  
Processo: 3016/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADA-  
RIA EIRELI EPP  
CNPJ: 22.938.103/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/03/2019

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST  
DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA  
CNPJ: 08.684.913/0001-86  
Processo: 3097/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRO-  
DUTOS QUIMICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 22.430.540/0001-48  
Processo: 16355  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME  
CNPJ: 03.234.701/0001-83  
Processo: 17707/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2010

Órgão:POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME  
CNPJ: 10.304.043/0001-14  
Processo: 20246/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/03/2010

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME

CNPJ: 10.304.043/0001-14

Processo: 638/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/06/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES

CPF: 027691966-18

Processo: 292/017/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/08/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITURA LTDA ME

CNPJ: 10.282.931/0001-83

Processo: 115/001/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/02/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 708/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. ME

CNPJ: 13.533.652/0001-33

Processo: 2283/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/07/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME

CNPJ: 17.414.484/0001-18

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2017

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNICAS S/S LTDA EPP

CNPJ: 04.989.104/0001-21

Processo: 01-P-13029

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.603.211/0001-67

Processo: 14434/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2005

Órgão:PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRITTER - HORTOLANDIA

Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.715.568/0001-09

Processo: 1052/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS APARECIDA SEGURA - APAS

CNPJ: 14.427.946/0001-43

Processo: 519/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.168.440/0001-46

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2018

**Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**

**CNPJ: 19.356.908/0001-60**

**Processo: 275462/018/74**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 16/08/2018 Término:15/08/2019**

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.190.844/0001-00  
Processo: 012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.190.844/0001-00  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.190.844/0001-00  
Processo: 006  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.190.844/0001-00  
Processo: 004  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP  
CNPJ: 24.190.844/0001-00  
Processo: 009  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 22.209.321/0001-33  
Processo: 18  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVI-

COS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.933.635/0001-53  
Processo: 997/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO  
Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 10.375.554/0001-27  
Processo: 34138/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA  
CNPJ: 19.415.401/0001-30  
Processo: 1028  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.477.646/0001-88  
Processo: 576/004/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA  
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS  
CNPJ: 62.884.192/0001-01  
Processo: 860/001/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU  
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA  
CNPJ: 05.010.912/0001-68  
Processo: 188/005/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 72.833.262/0001-48  
Processo: 1021997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.



A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.690.975/0001-30  
Processo: 00019497  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A  
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS  
CNPJ: 52.311.255/0001-79  
Processo: 5671995  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME  
CNPJ: 81.911.414/0001-74  
Processo: 1426/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 171  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 173  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 172  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME

CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 170  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME  
CNPJ: 11.068.543/0001-67  
Processo: 174  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1381/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1382/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 1083/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 59.731.935/0001-90  
Processo: 918/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.  
CNPJ: 12.324.933/0001-13  
Processo: 681/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPRE-  
ENDIMENTOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.593.518/0001-74  
Processo: 10748/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUCAO LTDA - ME  
CNPJ: 11.222.454/0001-23  
Processo: 2703/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPA-  
MENTOS LTDA.  
CNPJ: 08.602.040/0001-15  
Processo: 42437/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar  
Ltda- ME  
CNPJ: 16.677.803/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA  
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E EN-  
GENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.471.066/0001-09  
Processo: 41679/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 06.147.031/0001-56  
Processo: 898/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 08.114.463/0001-96  
Processo: 55/008/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO  
CAMPINAS S/A  
Empresa apenada: BPA CONSTRUÇOES E COMER-  
CIO LTDA.  
CNPJ: 01.447.962/0002-37  
Processo: 3164/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCO-  
ES LTDA.  
CNPJ: 00.984.356/0001-07  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL  
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 3264/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME  
CNPJ: 14.120.222/0001-52  
Processo: 41552/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE  
SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA.  
CNPJ: 00.273.280/0001-01  
Processo: 2297/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-  
TO INFORMÁTICA- ME  
CNPJ: 13.336.685/0001-93  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI  
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES  
& CIA LTDA

CNPJ: 10.363.891/0001-02  
Processo: 40465/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 36396/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 00.126.447/0001-01  
Processo: 182/019/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. EPP  
CNPJ: 11.689.216/0001-22  
Processo: 3003/2013  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME  
CNPJ: 13.429.655/0001-21  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 03.572.885/0001-91  
Processo: 20893/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA  
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE  
CNPJ: 09.721.726/0001-98  
Processo: 1813/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.  
CNPJ: 38.771.796/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)  
CNPJ: 96.464.581/0001-91  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO  
Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME  
CNPJ: 07.983.014/0001-11  
Processo: 947/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME  
CNPJ: 19.377.011/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME  
CNPJ: 19.377.011/0001-13  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME  
CNPJ: 07.649.066/0001-56  
Processo: 2987/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO  
Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 77.578.623/0001-70  
Processo: 1151/1/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA  
CNPJ: 61.552.022/0001-59  
Processo: 49/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 82.649.369/0001-94  
Processo: 1081/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.  
CNPJ: 04.528.839/0001-58  
Processo: 770/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 509/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 01.548.583/0001-52  
Processo: 510/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.578.300/0001-03  
Processo: N  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS  
Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME  
CNPJ: 25.174.747/0001-97  
Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT BAM HOUSE INFORMATICA)  
CNPJ: 03.780.506/0001-59  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA  
CNPJ: 11.397.532/0001-20  
Processo: 37614/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ LATTANZIO LTDA  
CNPJ: 13.131.927/0001-02  
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU  
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda  
CNPJ: 01.174.100/0001-05  
Processo: 43  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI – ME.  
CNPJ: 23.829.081/0001-32  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2018

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE  
Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI - EPP  
CNPJ: 17.335.702/0001-29  
Processo: 959/002/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EIRELI  
CNPJ: 14.678.492/0001-83  
Processo: 1701  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO TURISMO - ME  
CNPJ: 05.159.180/0001-72  
Processo: 825/003/05  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.676.242/0001-53  
Processo: 65/013/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS  
CPF: 139546428-67  
Processo: 3570/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO - ME  
CNPJ: 17.455.413/0001-63  
Processo: 1227/005/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.  
CNPJ: 59.628.610/0001-87  
Processo: 3476/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA  
CNPJ: 47.035.738/0001-58  
Processo: 761/013/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 21.199.719/0001-73  
Processo: 2498  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA  
CNPJ: 51.618.981/0001-76  
Processo: 45219/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SOROCABA LTDA.  
CNPJ: 02.049.022/0001-71  
Processo: 1071/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - CAMPINAS  
Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.  
CNPJ: 01.073.164/0001-01  
Processo: 1574/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP**  
**CNPJ: 06.985.398/0001-49**  
**Processo: 33945**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 28/01/2019 Término: 27/01/2021**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 67.688.101/0001-78  
Processo: 2457/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOC. DE ENSINO S.J.B.V  
Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.  
CNPJ: 09.492.512/0001-97

Processo: 609/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-  
COES E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 09.318.787/0001-09  
Processo: 14821/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -  
EPP  
CNPJ: 04.038.015/0001-08  
Processo: 169  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC  
Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &  
BONIFÁCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 19.753.461/0001-63  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.  
DO MUNICIPIO DE GUAIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FER-  
REIRA LTDA.  
CNPJ: 06.207.155/0001-80  
Processo: 146/017/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.  
CNPJ: 00.310.113/0001-93  
Processo: 4558/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.  
CNPJ: 00.310.113/0001-93  
Processo: 160/007/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.  
CNPJ: 04.530.914/0001-15  
Processo: 1556/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE  
RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP  
CNPJ: 17.619.007/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO  
PRETO LTDA - ME  
CNPJ: 07.500.629/0001-40  
Processo: 1311/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI  
LTDA.  
CNPJ: 05.941.652/0001-44  
Processo: 518/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO  
GRANDE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI  
LTDA.  
CNPJ: 05.941.652/0001-44  
Processo: 11682/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SAL-  
TORI GATE LTDA EPP  
CNPJ: 08.192.757/0001-36  
Processo: 26.175-4  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-  
TACIO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA -  
EPP

CNPJ: 17.630.440/0001-25  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECE-  
TUBA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORA-  
DORA ZANINI SJCAMPOS LTDA  
CNPJ: 03.827.115/0001-42  
Processo: 16681  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA  
CNPJ: 03.757.141/0001-41  
Processo: 40416/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
PASSA QUATRO  
Empresa apenada: Construtora Krylican Ltda.  
CNPJ: 07.233.212/0001-68  
Processo: 943  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA  
CNPJ: 10.610.850/0001-65  
Processo: 1583/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA  
CNPJ: 09.470.375/0001-90  
Processo: 1594/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 30313/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA  
CNPJ: 07.860.725/0001-07  
Processo: 24755/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL  
LTDA.  
CNPJ: 03.672.734/0001-05  
Processo: 1053/004/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO  
LTDA.  
CNPJ: 58.681.305/0001-96  
Processo: 258/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA MHP LTDA  
CNPJ: 54.739.743/0001-07  
Processo: 1530/003/11  
Enquadramento: Art. 73, inciso IV do Decreto Lei  
2.300/86 – declaração de inidoneidade  
A partir de: 12/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRAN-  
DE DO SUL  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA  
EPP  
CNPJ: 46.675.856/0001-68  
Processo: 15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO  
E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 96.396.486/0001-06  
Processo: 28  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM  
DA BARRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA &  
BOMFIM LTDA

CNPJ: 07.981.668/0001-06  
Processo: 736/006/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA  
CNPJ: 48.821.367/0001-00  
Processo: 32/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MA-  
CEDO  
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME  
CNPJ: 00.946.222/0001-00  
Processo: 402/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR  
LTDA. ME  
CNPJ: 20.370.506/0001-08  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR  
LTDA. ME  
CNPJ: 20.370.506/0001-08  
Processo: 22070-56  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/11/2018

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVICOS ESCOLARES  
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA  
AGRICOLA FAMILIAR - COAF  
CNPJ: 06.132.547/0001-27  
Processo: 1712/0000/2016  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTECAO  
A CIDADANIA  
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA  
DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA  
CNPJ: 03.492.106/0001-48  
Processo: 33901/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRU-  
TORA LTDA  
CNPJ: 03.902.522/0001-77  
Processo: 1571/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMEN-  
TOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.753.647/0001-94  
Processo: 41998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO  
SAPUCAI  
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRA-  
CAO E CONSTRUCAO LTDA.  
CNPJ: 11.892.517/0001-59  
Processo: 773/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SER-  
VICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
CNPJ: 02.805.093/0001-57  
Processo: 35368/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/09/2012

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: CPFL SERVIÇOS, EQUIPA-  
MENTOS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E CO-  
MÉRCIO S/A**  
**CNPJ: 58.635.517/0001-37**  
**Processo: 93196**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei**  
**8.666/93 - suspensão temporária/impedimento**  
**de contratar.**  
**Período: Início: 28/12/2017 Término: 27/12/2019**

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMER-  
CIO DE MOVEIS LTDA.  
CNPJ: 07.751.401/0001-22  
Processo: 2988/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/08/2008



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.  
CNPJ: 64.695.760/0001-43  
Processo: 6491997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/09/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 11.922.091/0001-39  
Processo: 620/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME  
CNPJ: 17.706.726/0001-47  
Processo: 4822  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A  
CNPJ: 45.170.289/0001-25  
Processo: 3886/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA  
CPF: 776165618-53  
Processo: 558/010/03  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: DELIBERALI SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME  
CNPJ: 08.756.015/0001-96  
Processo: 1992/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 08.412.154/0001-00  
Processo: 41285/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.  
CNPJ: 07.849.050/0001-97  
Processo: 137/005/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ  
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 19.106.649/0001-10  
Processo: 168/17  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C LTDA.  
CNPJ: 66.846.650/0001-60  
Processo: 231996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA  
CNPJ: 01.305.425/0001-71  
Processo: 9091/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACAREÍ DE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 56.297.914/0001-10  
Processo: 6231998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 07.349.318/0001-21  
Processo: 2304/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.796.614/0001-82

Processo: 0978

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 50.244.656/0001-28

Processo: 8724/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 71.815.484/0001-75

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 01.689.554/0001-00

Processo: 22400/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP

Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 393/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 3186/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.

CNPJ: 00.438.116/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.688.028/0001-17

Processo: 22.237

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.

CNPJ: 13.814.640/0001-87

Processo: 19084/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**

**Empresa apenada: DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 14.229.359/0001-40**

**Processo:**

**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**

**Período: Início: 20/02/2018 Término: 19/02/2020**

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM - MEI  
CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA  
Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME  
CNPJ: 24.314.800/0001-45  
Processo: 02  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA  
Empresa apenada: Dux Consultoria e Serviços LTDA ME  
CNPJ: 24.314.800/0001-45  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/10/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO  
Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ: 20.911.808/0001-38  
Processo: 176  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.  
CNPJ: 10.434.137/0001-08  
Processo: 728/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 682/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA  
Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A  
CNPJ: 46.171.633/0001-63  
Processo: 681/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 12.826.444/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 12.826.444/0001-60  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 00.933.954/0001-57  
Processo: 452/013/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME  
CNPJ: 08.922.525/0001-96  
Processo: 3139/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda  
CNPJ: 43.150.499/0001-26  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA  
CNPJ: 54.102.785/0001-32  
Processo: 01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA  
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP  
CNPJ: 14.336.451/0001-09  
Processo: 008

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA

Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CNPJ: 04.886.192/0001-36

Processo: 006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA

CNPJ: 11.093.830/0001-27

Processo: 1161/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME

CNPJ: 05.583.862/0001-08

Processo: 1070/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME

CNPJ: 12.976.128/0001-74

Processo: 1571/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI

Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS S/C LTDA

CNPJ: 46.408.829/0001-29

Processo: 673/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 05.393.781/0001-45

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.001.646/0001-56

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 53.740.650/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 10.676.242/0001-53

Processo: 535/016/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME

CNPJ: 07.398.095/0001-92

Processo: 001/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.

CNPJ: 02.914.963/0001-26

Processo: 7962/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC

CNPJ: 18.160.703/0001-42

Processo: 3/016/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 10065/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/02/2010

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 02.829.998/0001-67  
Processo: 1853/008/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/07/2006

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 10.276.911/0001-08  
Processo: 216/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/01/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO  
CPF: 164872228-87  
Processo: 1226/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/07/2011

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”- CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME  
CNPJ: 13.710.962/0001-86  
Processo: 1354/006/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA  
CNPJ: 44.164.606/0001-38  
Processo: 69.382  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/05/2016

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 05.495.756/0001-72  
Processo: 462/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/02/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.632.236/0001-90  
Processo: 9565  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 15.169.331/0001-27  
Processo: 2644  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/12/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira Franca - ME  
CNPJ: 02.120.162/0001-99  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.716.304/0001-07  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2010

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.  
CNPJ: 03.342.907/0001-27  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/05/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.  
CNPJ: 07.215.530/0001-04  
Processo: 208/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/01/2007

Órgão:SANTO ANDRE TRANSPORTES  
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda  
CNPJ: 03.239.552/0001-45  
Processo: 169  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/12/2016

Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E  
CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 51.273.803/0001-50  
Processo: 411998  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/06/1998

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO  
LTDA.  
CNPJ: 50.084.540/0001-79  
Processo: 68/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA  
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME  
CNPJ: 18.302.193/0001-09  
Processo: 1947/989/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/12/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo: 146/001/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/03/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA  
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGE-  
NHARIA LTDA  
CNPJ: 07.806.513/0001-33  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2016

Órgão:CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-  
RO - CIAF  
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME  
CNPJ: 09.408.011/0001-80  
Processo: 011/610/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SER-

VICO LTDA.  
CNPJ: 01.591.714/0001-84  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2000

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS  
CAMPOS  
Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-  
PLANAGEM LTDA - ME  
CNPJ: 01.638.797/0001-10  
Processo: 856/007/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCU-  
LOS E TRANSPORTES LTDA-ME  
CNPJ: 08.492.926/0001-53  
Processo: 99785  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/04/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS  
CNPJ: 07.410.382/0001-70  
Processo: 9555/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E IN-  
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 1431/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E IN-  
CORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
CNPJ: 06.149.351/0001-45  
Processo: 1223/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2008

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-  
CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO  
LTDA ME  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 1129/006/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/03/2013

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 2252/003/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2011

Órgão:34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA  
Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA  
CNPJ: 10.818.047/0001-10  
Processo: 1377/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 07.155.774/0001-30  
Processo: 1745/002/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 61.031.746/0001-57  
Processo: 04793  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/05/2017

Órgão:CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL  
Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 47.591.276/0001-55  
Processo: 006/421/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.  
CNPJ: 04.896.583/0001-31  
Processo: 39633/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/10/2012

Órgão:ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Supri-

mentos Ltda.  
CNPJ: 00.258.170/0001-70  
Processo: 006421  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/02/2017

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ: 10.725.990/0001-89  
Processo: 397/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/02/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: F M KERBAUY RESENDE - EPP  
CNPJ: 04.576.883/0001-33  
Processo: 111  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
CNPJ: 12.447.321/0001-18  
Processo: 1609/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA  
Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME  
CNPJ: 12.447.321/0001-18  
Processo: 1730/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE  
Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 71.038.665/0001-32  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.853.443/0001-28  
Processo: 191/004/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME  
CNPJ: 09.366.029/0001-66  
Processo: 533/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 36488/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA  
Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.  
CNPJ: 71.536.213/0001-80  
Processo: 18589/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2008

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 15.009.784/0001-96**  
**Processo: 30712/2018-10**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 02/05/2019 Término: 01/05/2021**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME  
CNPJ: 19.692.421/0001-59  
Processo: 41/003/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 2099/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.  
CNPJ: 07.083.092/0001-60  
Processo: 1397/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/05/2010

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP**  
**CNPJ: 12.219.645/0001-07**  
**Processo: 39108**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 03/12/2018 Término: 01/12/2020**

**Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP**  
**CNPJ: 12.219.645/0001-07**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 30/11/2018 Término: 29/11/2020**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI  
CNPJ: 01.371.508/0001-69  
Processo: 140.637  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR 3ª - CELPM PAULO MONTE SERRAT  
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 672/006/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG. PAULISTA  
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 10.565.283/0001-72  
Processo: 1376/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA  
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO



LTDA ME  
CNPJ: 10.828.391/0001-90  
Processo: 10996/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimen-  
tos Ltda ME  
CNPJ: 01.067.350/0001-38  
Processo: 45062  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA  
CNPJ: 02.233.247/0001-83  
Processo: 569/002/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLE-  
NAGEM E LIMPEZA LTDA - ME  
CNPJ: 12.239.288/0001-30  
Processo: 53300  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAU-  
DE LTDA.  
CNPJ: 05.948.207/0001-06  
Processo: 57/010/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MU-  
NICIPAL S/C LTDA.  
CNPJ: 53.988.002/0001-05  
Processo: 171997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÁC-  
NICA ESPECIALIZADA LTDA ME  
CNPJ: 09.284.798/0001-15  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA  
PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 10.251.400/0001-23  
Processo: 60/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO  
RIO PRETO  
Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA  
PATRIMONIAL LTDA.  
CNPJ: 10.251.400/0001-23  
Processo: 151/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 58.570.680/0001-69  
Processo: 1630/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 07.367.376/0001-88  
Processo: 857/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART  
PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA  
CNPJ: 07.737.407/0001-45  
Processo: 36538/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI  
CPF: 351286278-02  
RG: 479205243  
Processo: 39  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA  
CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL  
ARCANJO  
Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN  
SAO MIGUEL ARCANJO - ME  
CNPJ: 03.199.672/0001-66  
Processo: 2638/009/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES  
Empresa apenada: GLEISE RENATA DE SOUZA ME  
CNPJ: 17.113.809/0001-22  
Processo: 279/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA  
Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA  
LTDA.  
CNPJ: 65.894.826/0001-97  
Processo: 182002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME  
CNPJ: 08.251.022/0001-36  
Processo: 2324/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LT-  
DA.-EPP  
CNPJ: 08.821.776/0001-84  
Processo: 533/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO  
SAPUCAI  
Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMER-  
CIO LTDA-EPP  
CNPJ: 02.211.900/0001-03  
Processo: 773/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIO-  
NAIS LTDA  
CNPJ: 01.321.779/0001-00  
Processo: 2152002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO  
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 10.972.948/0001-62  
Processo: 272/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES  
LTDA.  
CNPJ: 61.231.213/0001-19  
Processo: 321997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/1997

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
VALINHOS  
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS  
LTDA  
CNPJ: 07.225.549/0001-23  
Processo: 2005/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA  
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-  
BIENTAL LTDA.  
CNPJ: 07.923.597/0001-95  
Processo: 29964/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 53.924.650/0001-90  
Processo: 41996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-  
CHADO  
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO

DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP

CNPJ: 23.000.208/0001-06

Processo: 17

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/10/2017

Órgão:SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO

Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 07.969.974/0001-27

Processo: 10244/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.748.461/0001-06

Processo: 12627/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/03/2010

Órgão:COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO

Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO LTDA.

CNPJ: 64.421.001/0001-92

Processo: 6041997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/1997

Órgão:CENTRO MEDICO

Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 10.668.634/0001-70

Processo: 41930/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP

CNPJ: 00.701.947/0001-20

Processo: 20599/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.

CNPJ: 08.386.721/0001-93

Processo: 3578/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE

Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME

CNPJ: 21.963.926/0001-52

Processo: 1172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/05/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 11.951.278/0001-60

Processo: 18127/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA

CNPJ: 17.158.716/0001-14

Processo: 1166/005/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS

CNPJ: 05.521.019/0001-05

Processo: 14079/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI

CNPJ: 07.683.536/0001-06

Processo: 1755/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2013

Órgão:DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL

Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME

CNPJ: 03.919.851/0001-20

Processo: 34615/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 10.718.803/0002-10  
Processo: 2854/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 08.310.664/0001-69  
Processo: 22/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI  
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.  
CNPJ: 56.928.054/0001-76  
Processo: 222000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955  
CNPJ: 15.560.425/0001-22  
Processo: 2793/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 4042001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 6291999  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20  
Processo: 512000  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME  
CNPJ: 20.340.043/0001-23  
Processo: 065/2015  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA  
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME  
CNPJ: 02.112.139/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME  
CNPJ: 12.945.933/0001-30  
Processo: 1843/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP  
CNPJ: 44.814.648/0001-77  
Processo: 3477/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF  
Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME  
CNPJ: 07.281.458/0001-05  
Processo: 30241/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: Jean Carlos da Silva  
CPF: 497549378-00  
RG: 528060880  
Processo: 975  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/03/2017

Órgão:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.338.231/0001-60  
Processo: 31336/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/08/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA  
ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA  
CNPJ: 07.432.403/0001-59  
Processo: 1264/002/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.  
CNPJ: 04.702.450/0001-87  
Processo: 18962/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/05/2012

Órgão:COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO  
DE SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS LTDA.  
CNPJ: 43.650.316/0001-31  
Processo: 22668/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/05/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS AR-  
TES  
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS  
JUNIOR  
CNPJ: 08.025.327/0001-20  
Processo: 11066/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/03/2007

Órgão:DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE  
VALINHOS  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-  
GGI ME  
CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 2004/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2010

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
- SAO CARLOS  
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-  
GGI - ME

CNPJ: 04.534.712/0001-41  
Processo: 1040/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES  
CPF: 347322598-39  
Processo: 15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/02/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPOR-  
TE EIRELI  
CNPJ: 08.607.374/0001-81  
Processo: 20085  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/07/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA  
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-  
TARIAS-ME  
CNPJ: 15.165.479/0001-93  
Processo: 220/017/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: José Antonio Patelli  
CPF: 774906498-20  
Processo: 0000000000000/017/18  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/12/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA  
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO  
CPF: 474530288-68  
Processo: 585/016/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2014

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA  
CPF: 178295768-58  
Processo: 1038/003/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/04/2009

Órgão:CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-  
DO SANTO ANDRE  
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-

COES - ME

CNPJ: 00.250.907/0001-09

Processo: 43975/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 484/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 486/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 483/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00

Processo: 485/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO

CPF: 285647008-40

Processo: 477/017/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS

Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI

CPF: 222184438-64

Processo: 583/018/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PAPELARIA LTDA. ME

CNPJ: 00.877.030/0001-80

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 10.528.470/0001-86

Processo: 963/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 07.177.916/0001-60

Processo: 1747/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME

CNPJ: 10.549.080/0001-92

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: KADOCHÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 33.292.103/0001-21

Processo: 2426/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.753.097/0001-52

Processo: 1511/004/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 11.485.487/0001-66

Processo: 42009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 01.065.102/0001-58

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI

Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.684.668/0001-19

Processo: 1438/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.029.234/0001-72

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO

CNPJ: 68.935.147/0001-07

Processo: 27494/026/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 2848/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 1629/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E

CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.719.186/0001-97

Processo: 2615/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME

CNPJ: 23.637.420/0001-89

Processo: 8784

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 66.175.928/0001-15

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.690.544/0001-49

Processo: 001/106/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 987/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 - declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SILVA - ME  
CNPJ: 01.832.756/0001-60  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA  
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 07.495.497/0001-05  
Processo: 12886/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OURINHOS  
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONAMENTO ME  
CNPJ: 10.912.274/0001-00  
Processo: 1418/004/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME  
CNPJ: 07.160.053/0001-19  
Processo: 69/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.  
CNPJ: 77.526.697/0004-06  
Processo: 35033/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA  
CNPJ: 12.463.106/0001-00  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO SOL SERVICE LTDA

CNPJ: 02.363.329/0001-42  
Processo: 560/010/03  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 50.669.480/0001-56  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SÃO CARLOS  
Empresa apenada: LIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 03.570.641/0001-70  
Processo: 1039/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 11.371.179/0001-00  
Processo: 29  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/05/2019

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: LINK NET WORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.224.659/0001-82  
Processo: 7302003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 04.695.421/0001-35  
Processo: 1262/001/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA  
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME  
CNPJ: 03.423.510/0001-60  
Processo: 1041/009/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.



A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E  
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA  
CNPJ: 07.747.221/0001-77  
Processo: 12627/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU  
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-  
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.058.983/0001-05  
Processo: 173/018/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS  
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME  
CNPJ: 15.142.560/0001-58  
Processo: 5597/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA  
COM IMPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.876.836/0001-54  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-  
truções - ME  
CNPJ: 08.263.234/0001-33  
Processo: 20949  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS  
SANTOS - ME  
CNPJ: 13.714.920/0001-13  
Processo: 1094/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: LUISA BARION - ME  
CNPJ: 00.615.623/0001-79  
Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME  
CNPJ: 02.336.443/0001-83  
Processo: 69/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 11.116.640/0001-88  
Processo: 34852/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME  
CNPJ: 12.135.021/0001-01  
Processo: 1070/013/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGI-  
LANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.  
CNPJ: 03.414.576/0001-93  
Processo: 1088/004/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR  
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME  
CNPJ: 01.070.576/0001-98  
Processo: 004/231  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME  
CNPJ: 68.051.036/0001-38  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO  
PARANAPANEMA  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE  
OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 14.946.621/0001-77  
Processo: 767/005/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME  
CNPJ: 66.602.459/0001-73  
Processo: 2428/003/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/08/2007

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo: 563/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/05/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME  
CNPJ: 08.946.996/0001-34  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/12/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME  
CNPJ: 07.696.769/0001-35  
Processo: 257/016/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/05/2011

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 537/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.  
CNPJ: 17.918.002/0001-67  
Processo: 536/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-

NIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME  
CNPJ: 20.132.097/0001-01  
Processo: 1147  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/05/2018

Órgão:COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR  
Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME  
CNPJ: 07.608.070/0001-76  
Processo: 001/106/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/10/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA  
CNPJ: 12.944.544/0001-90  
Processo: 452/016/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/07/2012

Órgão:CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME  
CNPJ: 03.147.028/0001-44  
Processo: 2432003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2002

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA  
CNPJ: 20.830.442/0001-72  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/09/2015

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
Empresa apenada: MARIO ARRUDA BARCELOS EPP  
CNPJ: 17.665.087/0001-19  
Processo: 3422/2018  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/2018

**Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**Empresa apenada: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME**  
**CNPJ: 07.873.457/0001-50**  
**Processo:**  
**Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.**  
**Período: Início: 03/10/2018 Término:02/10/2020**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA  
Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 17.558.113/0001-00  
Processo: 628/005/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS  
Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME  
CNPJ: 07.511.390/0001-03  
Processo: 005  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI  
Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.141.123/0001-69  
Processo: 3186/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA  
CNPJ: 01.852.611/0001-20  
Processo: 620/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME  
CNPJ: 09.566.836/0001-22  
Processo: 478/012/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO  
Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 01.860.264/0001-88  
Processo: 43281/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 05.885.789/0001-29

Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA  
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 17.512.670/0001-90  
Processo: 928/001/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS EIRELI - ME  
CNPJ: 15.537.032/0001-06  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 04.513.242/0001-30  
Processo: 5042002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.  
CNPJ: 01.526.149/0001-71  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.  
CNPJ: 68.468.370/0001-91  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/06/1998

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES  
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP  
CNPJ: 04.639.216/0001-52  
Processo: 18219/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: MEGAX ENGENHARIA EIRELI - ME  
CNPJ: 11.195.800/0001-21  
Processo: 981/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
- SÃO CARLOS  
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PE-  
CAS LTDA  
CNPJ: 04.618.302/0001-89  
Processo: 428/013/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI  
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 09.156.244/0001-32  
Processo: 38863/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.  
CNPJ: 65.460.404/0002-94  
Processo: 331997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
- SÃO CARLOS  
Empresa apenada: MEZAN FUNDAÇÃO E COMER-  
CÍO LTDA  
CNPJ: 02.347.024/0001-47  
Processo: 317/013/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: MGBENS COMÉRCIO DE MATE-  
RIAS LTDA.  
CNPJ: 74.263.039/0001-38  
Processo: 1021997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA &  
INCORPORADORA LTDA.  
CNPJ: 05.534.264/0001-49

Processo: 596/010/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS  
Empresa apenada: MICHELE PEREIRA  
CPF: 381928058-83  
RG: 475504641  
Processo: 003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA  
CNPJ: 60.695.236/0001-11  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUS-  
TRIA E COMÉRCIO S.A  
CNPJ: 45.169.406/0001-30  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTO - SJRP  
Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRA-  
DINA - ME  
CNPJ: 04.221.600/0001-30  
Processo: 443/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA  
Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO  
PESCINELLI 18350602856  
CNPJ: 19.253.570/0001-11  
Processo: 944/17  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS  
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARU-

MA LTDA.

CNPJ: 11.590.112/0001-66

Processo: 483/004/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2012

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 2712/017/03

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Processo: 50172

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 05.391.608/0002-99

Processo: 1456/009/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 10.533.714/0001-19

Processo: 500/016/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.496.850/0001-71

Processo: 1740/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.913.211/0001-15

Processo: 4/010/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA  
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.  
CNPJ: 50.907.369/0001-50  
Processo: 860/001/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCOR-  
PORADORA LTDA.  
CNPJ: 00.329.249/0001-45  
Processo: 1546/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUCOES  
LTDA.  
CNPJ: 00.816.035/0001-01  
Processo: 2112/006/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDI-  
COS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME  
CNPJ: 13.437.018/0001-05  
Processo: 2850/009/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA  
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO  
DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 08.870.670/0001-70  
Processo: 3868/026/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES  
Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZA-  
DO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA  
CNPJ: 07.386.421/0001-41  
Processo: 27360/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE  
NOVO HORIZONTE  
Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVI-  
COS LTDA-ME  
CNPJ: 03.262.568/0001-79  
Processo: 1265/008/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-  
NIO DO ARACANGUA  
Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME  
CNPJ: 10.647.032/0001-37  
Processo: 578/001/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LO-  
CAÇÃO EIRELI - EPP  
CNPJ: 12.841.984/0001-12  
Processo: 55  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM EN-  
GENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 2305/003/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM EN-  
GENHARIA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 08.471.544/0001-43  
Processo: 1239/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES  
Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA  
FABRICIO-ME  
CNPJ: 04.980.540/0001-30  
Processo: 627/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO,  
SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 47.718.937/0001-60  
Processo: 538/010/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL  
Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA  
CNPJ: 04.252.544/0001-00  
Processo: 420/014/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA  
CNPJ: 13.466.675/0001-72  
Processo: 345/020/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP  
CNPJ: 21.062.277/0001-19  
Processo: 18  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO  
Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME  
CNPJ: 20.928.054/0001-29  
Processo: 1/020/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ  
Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.  
CNPJ: 06.188.917/0001-48  
Processo: 40611/026/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.  
CNPJ: 96.510.961/0001-15

Processo: 1602003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP  
CNPJ: 07.873.992/0001-00  
Processo: 1625/008/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA  
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.  
CNPJ: 09.410.388/0001-73  
Processo: 25352/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 06.225.192/0001-10  
Processo: 1748/008/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/06/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Empresa apenada: OLGA MARIA COSTA CARMONA ME  
CNPJ: 21.374.447/0001-09  
Processo: 120  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME  
CNPJ: 96.664.602/0001-12  
Processo: 3479/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.319.054/0001-87  
Processo: 13266/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR IN-  
DAIATUBA ME  
CNPJ: 04.612.100/0001-20  
Processo: 1940/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTI-  
GOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 07.101.891/0001-11  
Processo: 108/018/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo: 028  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA  
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRI-  
BUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 64.745.847/0001-88  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/04/2019

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE SOROCABA  
Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COM-  
DE EQUIP E PECAS TEC LTDA - ME  
CNPJ: 00.082.340/0001-09  
Processo: 1072/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU  
- EPP  
CNPJ: 20.363.508/0001-61  
Processo: 29  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/05/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇÕES E  
ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 06.101.519/0001-42

Processo: 928/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/02/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E  
COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 00.738.292/0001-64  
Processo: 67/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFEC-  
ÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.277.082/0001-89  
Processo: 523/009/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNAR-  
DO DO CAMPO  
Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GES-  
TÃO DE PESSOAS LTDA  
CNPJ: 13.725.984/0001-10  
Processo: 01408  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 001  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.455.312/0001-39  
Processo: 002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVAÇÃO  
LTDA.  
CNPJ: 03.186.241/0001-65  
Processo: 1632003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão:DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE CANTANDUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão:SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2008

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 594/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES

CNPJ: 28.404.973/0001-05

Processo: 37494

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/02/2019

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 52.871.050/0001-48

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/12/1995

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME

CNPJ: 14.211.810/0001-00

Processo: 559/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/09/2012

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A

CNPJ: 18.828.433/0001-03

Processo: 92

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2019

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 02.066.764/0001-05

Processo: 1454/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2012

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 67.907.295/0001-55

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/02/2001

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.

CNPJ: 54.107.420/0001-09

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2001

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP

CNPJ: 11.503.316/0001-12

Processo: 31383/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2011

Órgão:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 01.396.776/0001-35

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/03/2018

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME

CNPJ: 21.371.916/0001-28  
Processo: 43894  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA  
LTDA ME  
CNPJ: 05.544.237/0001-57  
Processo: 35084/026/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL  
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIM-  
PEZA S/C LTDA.  
CNPJ: 59.006.932/0001-94  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO  
GRANDE  
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO  
- ME  
CNPJ: 01.743.001/0001-99  
Processo: 41009/026/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 73/004/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONS-  
TRUTORA LTDA - ME  
CNPJ: 09.380.625/0001-09  
Processo: 1103/004/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 86.559.960/0001-01  
Processo: 300/320/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR  
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E  
CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 61.278.099/0001-82  
Processo: 522004  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM  
AR CONDICIONADO EIRELLI ME  
CNPJ: 24.335.090/0001-30  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME  
CNPJ: 08.893.781/0001-00  
Processo: 3877/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 12.331.376/0001-68  
Processo: 2522/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA  
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR  
CUNHA - ME  
CNPJ: 05.416.440/0001-48  
Processo: 1372/008/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANAS-  
TACIO  
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-  
-ME  
CNPJ: 21.952.078/0001-86  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE  
CPF: 016447119-74  
Processo: 191/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME  
CNPJ: 05.885.307/0001-30  
Processo: 1916/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP  
CNPJ: 13.833.284/0001-49  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL  
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME  
CNPJ: 13.659.676/0001-33  
Processo: 201/011/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME  
CNPJ: 06.235.835/0001-07  
Processo: 982/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.  
CNPJ: 06.235.835/0001-07  
Processo: 1072/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/06/2012

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO  
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 10245/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 46.118.949/0006-04  
Processo: 31275/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES  
CPF: 157767228-37  
Processo: 292/017/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME  
CNPJ: 06.131.039/0001-24  
Processo: 1799/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 57.443.145/0001-84  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS  
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES ME  
CNPJ: 16.828.715/0001-77  
Processo: 19085/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI  
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION LTDA - ME  
CNPJ: 12.049.160/0001-04  
Processo: 1219/009/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA  
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 18.835.435/0001-11  
Processo: 2  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP  
CNPJ: 07.105.602/0001-52  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA  
Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 12.579.490/0002-92  
Processo: 17  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS  
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE CONSTRUCAO - EPP  
CNPJ: 09.566.629/0001-78  
Processo: 530/013/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO  
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA INFORMATICA - ME  
CNPJ: 07.420.221/0001-68  
Processo: 1420/006/07  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAO CARLOS  
Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA.  
CNPJ: 06.142.611/0001-50  
Processo: 374/013/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES CIVIL LTDA EPP  
CNPJ: 10.380.344/0001-27  
Processo: 71/017/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ESTADO DE SAO PAULO  
Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA.  
CNPJ: 46.832.010/0001-94  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCIMENTO ROCHA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.420.065/0001-06  
Processo: 37/007/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES  
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ESTRUTURA LTDA  
CNPJ: 05.329.125/0001-83  
Processo: 929/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)  
CNPJ: 04.205.132/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU  
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 38.475.604/0001-67  
Processo: 15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL  
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA. ME  
CNPJ: 17.531.201/0001-18  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-

DOS DE ANALISES LTDA EPP  
CNPJ: 60.121.381/0001-99  
Processo: 1921/009/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 470/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE  
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA  
LTDA.  
CNPJ: 09.428.464/0001-78  
Processo: 1669/007/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-  
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.  
CNPJ: 15.088.437/0001-04  
Processo: 201815305/000/00  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA  
Empresa apenada: SILMA LOPES DE OLIVEIRA  
CPF: 151701148-50  
RG: 27985139X  
Processo: 0000000/000/01  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME  
CNPJ: 06.313.606/0001-63  
Processo: 367/009/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA  
Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE ME-  
DICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR  
CNPJ: 12.258.215/0001-96  
Processo: 1166/005/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS  
CPF: 396078848-76  
Processo: 2993/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARA-  
CATUBA  
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSI-  
NESS LTDA.  
CNPJ: 09.291.230/0001-21  
Processo: 459/001/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 09.327.593/0001-70  
Processo: 1455/010/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
SAO PAULO  
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLI-  
CIDADE LTDA-ME  
CNPJ: 07.499.995/0001-26  
Processo: 26883/026/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS  
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E  
EXPORTADORA LTDA-ME  
CNPJ: 03.129.977/0001-00  
Processo: 1229/008/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08910  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 12620  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08889  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA  
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 01.844.858/0001-03  
Processo: 08895  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Em-  
presariais Ltda.  
CNPJ: 10.683.848/0001-16  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.  
CNPJ: 01.177.182/0001-33  
Processo: 1622003  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRO-  
DUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 05.595.013/0001-74  
Processo: 727/002/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME  
CNPJ: 09.015.745/0001-07  
Processo: 2885/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA ME-  
TROPOLITANA SUDOESTE 2  
Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP  
CNPJ: 03.749.828/0001-35  
Processo: 21560/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E  
COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO  
Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E  
COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 01.140.137/0001-04  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRA-  
SILIENSE  
Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E IN-  
CORPORACOES LTDA  
CNPJ: 10.674.189/0001-51  
Processo: 338/013/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 02.866.712/0001-13  
Processo: 1021/010/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM  
DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ: 57.837.973/0001-05  
Processo: 8721.1  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E  
ESGOTO PENAPOLIS  
Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA -  
EPP  
CNPJ: 13.869.575/0001-97  
Processo: 23/001/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE

## NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME  
CNPJ: 12.330.689/0001-00  
Processo: 856/008/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.179.964/0001-08  
Processo: 7261/026/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 65.996.985/0001-00  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA  
Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 02.288.139/0001-08  
Processo: 5722002  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 716/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI  
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 10.671.277/0001-08  
Processo: 717/018/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 01.437.314/0001-19  
Processo: 634/010/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP  
CNPJ: 18.951.626/0001-49  
Processo: 23793  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.  
CNPJ: 79.179.834/0001-66  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
Empresa apenada: THOR CONSTRUTORA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.705.179/0001-07  
Processo: 2777/2013 - 10969/2013  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 00.406.609/0001-65  
Processo: 55  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO  
Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 53.359.113/0001-44  
Processo: 02272  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS  
Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME  
CNPJ: 07.375.481/0001-69  
Processo: 1309/007/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.  
CNPJ: 62.036.603/0001-09  
Processo: 401996  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA  
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMER-  
CIO E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ: 60.119.591/0001-42  
Processo: 554/001/96  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-  
LISTA  
Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA  
CNPJ: 02.902.969/0001-83  
Processo: 42106/026/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 1041/002/09  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 07.628.954/0001-92  
Processo: 619/002/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA  
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHA-  
RIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 24.283.911/0001-31  
Processo: 658/96  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE  
COMERCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.008.667/0001-54  
Processo: 2541/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA  
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTA-  
CAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 00.783.792/0001-18  
Processo: 1512/004/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MA-  
NUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME  
CNPJ: 03.935.181/0001-36  
Processo: 3475/003/06  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONS-  
TRUCOES LTDA.  
CNPJ: 03.962.021/0001-86  
Processo: 2834/003/08  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS  
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRA-  
DO 13853372813  
CNPJ: 14.903.979/0001-12  
Processo: 20089  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA  
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP  
CNPJ: 07.294.597/0001-73  
Processo: 40632/026/11  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTEN-  
CAO INDUSTRIAL  
CNPJ: 05.275.081/0001-56  
Processo: 3766/003/04  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –  
declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E  
COM LTDA.  
CNPJ: 68.214.659/0001-84  
Processo: 12570/026/07



Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/03/2007

Órgão:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: VEDOS ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/12/2018

Órgão:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA  
Empresa apenada: VEDOS ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 50.683.671/0001-72  
Processo:  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/08/2018

Órgão:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)  
CNPJ: 02.609.445/0001-07  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 28/04/2003

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA  
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA  
CNPJ: 08.003.314/0001-50  
Processo: 35033/026/13  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 10/09/2013

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME  
CNPJ: 06.300.927/0001-23  
Processo: 1628/010/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/09/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO  
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.164.093/0001-76  
Processo: 39623/026/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2010

Órgão:EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP  
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME  
CNPJ: 08.629.631/0001-86  
Processo: 450/008/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 23/04/2010

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUÇOES RIO PRETO ME  
CNPJ: 04.784.983/0001-55  
Processo: 3106/008/04  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 01/12/2004

Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.  
CNPJ: 56.691.496/0001-41  
Processo: 491997  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 12/09/1997

Órgão:TRIBUNAL DE JUSTICA  
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.  
CNPJ: 58.045.337/0001-03  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/02/1990

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL  
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME  
CNPJ: 17.190.079/0001-63  
Processo: 43/006/16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 07/01/2016

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 59.076.323/0001-01  
Processo: 50/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA  
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA  
CNPJ: 59.076.323/0001-01  
Processo: 49/003/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL  
Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME  
CNPJ: 00.302.464/0001-52  
Processo: 1294/011/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA  
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ: 12.626.010/0001-16  
Processo: 3402/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP  
CNPJ: 19.331.877/0001-93  
Processo: 1532  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU  
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA  
CPF: 279628906-06  
Processo: 16  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ: 02.670.914/0001-95  
Processo: 540/003/15  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA

Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME  
CNPJ: 12.364.018/0001-51  
Processo: 36472/026/14  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.  
CNPJ: 04.408.880/0001-90  
Processo: 345/003/10  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 64.673.940/0001-24  
Processo: 1785/003/12  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ: 00.003.738/0001-02  
Processo: 0  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU  
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.562.031/0001-00  
Processo: 3578  
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.  
A partir de: 21/06/2018

**Observação:** A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 10/06/2019

Santos, 12 de junho de 2019.

**ELIETE ANTUNES DA SILVA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS**  
**LICITAÇÕES**  
**SALIC/DELIS/SEGES**



**PROCURADORIA  
GERAL**

EDITAL de Citação de **TIAGO RIBEIRO, (CPF nº 338.511.198-60)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530460-95/2008** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **TIAGO RIBEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **TIAGO RIBEIRO (CPF nº 338.511.198-60)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37391/2008**, com Executivo Fiscal nº **0530460-95/2008**, valor **R\$ 1.443,86**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ARISTIDES DAMASIO BARBOSA JUNIOR, (CPF nº 971.127.398-53)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503005-63/2005** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ARISTIDES DAMASIO BARBOSA JUNIOR**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ARISTIDES DAMA-**

**SIO BARBOSA JUNIOR (CPF nº 971.127.398-53)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43219/2004**, com Executivo Fiscal nº **0503005-63/2005**, valor **R\$ 2.867,55**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS HENRIQUE DO CARMO LAMEIRA, (CPF nº 032.464.668-23)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0534169-12/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS HENRIQUE DO CARMO LAMEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARLOS HENRIQUE DO CARMO LAMEIRA (CPF nº 032.464.668-23)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40057/2006**, com Executivo Fiscal nº **0534169-12/2006**, valor **R\$ 1.271,81**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **POLIANA GONZALEZ (CPF nº 730.083.118-49)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532216-13/2006** movida pela PRE-

FEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **POLIANA GONZALEZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **POLIANA GONZALEZ (CPF nº 730.083.118-49)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37951/2006**, com Executivo Fiscal nº **0532216-13/2006**, valor **R\$ 1.591,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital.

EDITAL de Citação de **MARCOS PAULO DE SOUSA**, (CPF nº **338.080.488-67**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532979-14/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCOS PAULO DE SOUSA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCOS PAULO DE SOUSA (CPF nº 338.080.488-67)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38733/2006**, com Executivo Fiscal nº **0532979-14/2006**, valor **R\$ 1.591,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da

supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RONALDO SARAIVA LEONEL**, (CPF nº **121.199.068-07**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532981-81/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RONALDO SARAIVA LEONEL**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RONALDO SARAIVA LEONEL (CPF nº 121.199.068-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38735/2006**, com Executivo Fiscal nº **0532981-81/2006**, valor **R\$ 1.591,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SORAYA QUEVEDO CARRILLO OLIVEIRA**, (CPF nº **198.098.298-84**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533141-09/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SORAYA QUEVEDO CARRILLO OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **SORAYA QUEVEDO CARRILLO OLIVEIRA (CPF nº 198.098.298-84)**,

citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38905/2006**, com Executivo Fiscal nº **0533141-09/2006**, valor **R\$ 1.591,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDMIR LEITE ARAGAO**, (CPF nº **080.501.778-07**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533675-50/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EDMIR LEITE ARAGAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDMIR LEITE ARAGAO (CPF nº 080.501.778-07)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39449/2006**, com Executivo Fiscal nº **0533675-50/2006**, valor **R\$ 1.574,06**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei

EDITAL de Citação de **MARCIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, (CPF nº **108.308.348-18**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0532977-44/2006** movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

contra **MARCIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCIA APARECIDA LIMA DA SILVA (CPF nº 108.308.348-18)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38731/2006**, com Executivo Fiscal nº **0532977-44/2006**, valor **R\$ 1.591,09**, em março de 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei

EDITAL de Citação de **JUCIANA RODRIGUES CRUZ (CPF nº 294.291.238-31)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523700-57/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JUCIANA RODRIGUES CRUZ**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JUCIANA RODRIGUES CRUZ (CPF nº 294.291.238-31)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35019/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523700-57/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária

ria, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOÃO DONIZETE TEODORO DA SILVA (CPF nº 213.106.978-25)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522963-54/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOÃO DONIZETE TEODORO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOÃO DONIZETE TEODORO DA SILVA (CPF nº 213.106.978-25)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34269/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522963-54/2013**, valor **R\$ 1.208,48**, em **DEZEMBRO** de 2016, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLEBER CLIQUET e outros (s), (CPF nº 026.142.428-96)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506071-75.2010.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CLEBER CLIQUET e outros (s)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLEBER CLIQUET e outros (s), (CPF nº 026.142.428-96)**, citado con-

forme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **6093/2010**, com Executivo Fiscal nº **0506071-75.2010.8.26.0562**, valor **R\$ 3.665,47**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ISAURA PIRES CARDOSO e outros, (CPF nº 370.753.088-40)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0045760-96.2004.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ISAURA PIRES CARDOSO e outros**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ISAURA PIRES CARDOSO e outros, (CPF nº 370.753.088-40)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **3731/2004**, com Executivo Fiscal nº **0045760-96.2004.8.26.0562**, valor **R\$ 3.657,69**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ISMAER BENEDITO GONÇALVES, (CPF nº 927.115.108-91)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0079547-58.2000.8.26.0562** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-**

**TOS** contra **ISMAER BENEDITO GONÇALVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ISMAER BENEDITO GONÇALVES, (CPF nº 927.115.108-91)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **REEMBOLSO AOS COFRES PÚBLICOS**, ano base de **1999** e exercício de **1999** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **142429/2000**, com Executivo Fiscal nº **0079547-58.2000.8.26.0562**, valor **R\$ 6.433,78**, em **FEVEREIRO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDINEI LOSS., (CPF nº 021.637.538-08)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522359-93/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CLAUDINEI LOSS.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDINEI LOSS., (CPF nº 021.637.538-08)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33657/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522359-93/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia

da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDUARDO BORGES NOGUEIRA, (CPF nº 065.126.128-76)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522404-97/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDUARDO BORGES NOGUEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDUARDO BORGES NOGUEIRA, (CPF nº 065.126.128-76)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33703/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522404-97/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ALVARO RICARDO CARNEIRO, (CPF nº 838.453.998-72)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522059-34/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ALVARO RICARDO CARNEIRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ALVARO RICARDO CARNEIRO, (CPF nº 838.453.998-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33351/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522059-34/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, (CPF nº **082.484.238-32**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522332-13/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, (CPF nº **082.484.238-32**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33629/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522332-13/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CLAUDINEI LOSS.**, (CPF nº **021.637.538-08**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0506955-12/2007** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CLAUDINEI LOSS.**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CLAUDINEI LOSS.**, (CPF nº **021.637.538-08**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2004** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40669/2006**, com Executivo Fiscal nº **0506955-12/2007**, valor **R\$ 1.035,47**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JORGE HENRIQUE DIAS**, (CPF nº **126.555.888-43**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522194-46/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JORGE HENRIQUE DIAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JORGE HENRIQUE DIAS**, (CPF nº **126.555.888-43**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33491/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522194-46/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RENATO ELIAS RIBEIRO**



**SORO, (CPF nº 271.939.668-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533165-37/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **RENATO ELIAS RIBEIRO SORO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RENATO ELIAS RIBEIRO SORO, (CPF nº 271.939.668-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38929/2006**, com Executivo Fiscal nº **0533165-37/2006**, valor **R\$ 2.035,35**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDUARDO QUINTILIANO, (CPF nº 050.701.568-10)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0530268-65/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDUARDO QUINTILIANO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDUARDO QUINTILIANO, (CPF nº 050.701.568-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37193/2008**, com Executivo Fiscal nº **0530268-65/2008**, valor **R\$ 1.862,29**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas

processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ESPOLIO DE ELIAS DUGAN (LUCIA HELENA DA FONSECA MACHADO DUGAN), (CPF nº 130.544.268-74)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0510384-16/2009** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ESPOLIO DE ELIAS DUGAN (LUCIA HELENA DA FONSECA MACHADO DUGAN)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ESPOLIO DE ELIAS DUGAN (LUCIA HELENA DA FONSECA MACHADO DUGAN), (CPF nº 130.544.268-74)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **13139/2009**, com Executivo Fiscal nº **0510384-16/2009**, valor **R\$ 1.762,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VICTOR PELEGRINI, (CPF nº 038.481.798-06)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0504563-65/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VICTOR PELEGRINI**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado

com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VICTOR PELEGRI NI, (CPF nº 038.481.798-06)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **5259/2008**, com Executivo Fiscal nº **0504563-65/2008**, valor **R\$ 4.910,38**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ NIELSEN DE CARVALHO, (CPF nº 517.044.988-72)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503317-34/2008** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **LUIZ NIELSEN DE CARVALHO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **LUIZ NIELSEN DE CARVALHO, (CPF nº 517.044.988-72)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU/TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **3765/2008**, com Executivo Fiscal nº **0503317-34/2008**, valor **R\$ 5.969,01**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **BATUEL JOSE CHEQUETTO, (CPF nº 977.599.298-20)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de

Execução Fiscal nº **0522748-78/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **BATUEL JOSE CHEQUETTO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **BATUEL JOSE CHEQUETTO, (CPF nº 977.599.298-20)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34051/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522748-78/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EDELSON DIAS DE CASTRO, (CPF nº 139.306.238-54)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522559-03/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **EDELSON DIAS DE CASTRO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **EDELSON DIAS DE CASTRO, (CPF nº 139.306.238-54)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33861/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522559-03/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir

a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANIELE MARTINIANO PESTANA, (CPF nº 295.587.598-80)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522625-80/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DANIELE MARTINIANO PESTANA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANIELE MARTINIANO PESTANA, (CPF nº 295.587.598-80)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **33927/2013**, com Executivo Fiscal nº **0522625-80/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **NEY EDUARDO FAUSTINO FIGUEIRA, (CPF nº 057.160.668-79)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0538971-19/2007** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **NEY EDUARDO FAUSTINO FIGUEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **NEY EDUARDO FAUSTINO FIGUEIRA, (CPF nº 057.160.668-79)**, ci-

tado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2006** e exercício de **2006** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41201/2007**, com Executivo Fiscal nº **0538971-19/2007**, valor **R\$ 1.947,10**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VALQUIRIA ROCHA DA SILVA, (CPF nº 989.368.674-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528396-78/2009** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **VALQUIRIA ROCHA DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **VALQUIRIA ROCHA DA SILVA, (CPF nº 989.368.674-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38775/2009**, com Executivo Fiscal nº **0528396-78/2009**, valor **R\$ 1.780,73**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, (CPF nº 337.435.138-70)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523027-64/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, (CPF nº 337.435.138-70)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34333/2013**, com Executivo Fiscal nº **0523027-64/2013**, valor **R\$ 1.311,63**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RICARDO DE PAULA, (CPF nº 055.561.688-65)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0533925-83/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **RICARDO DE PAULA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RICARDO DE PAULA, (CPF nº 055.561.688-65)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **39765/2006**, com Executivo Fiscal nº **0533925-83/2006**, valor **R\$ 1.880,96**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELOA MAIA PEREIRA, (CPF nº 050.970.278-33)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500824-89/2005** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ELOA MAIA PEREIRA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELOA MAIA PEREIRA, (CPF nº 050.970.278-33)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS/TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **36587/2004**, com Executivo Fiscal nº **0500824-89/2005**, valor **R\$ 4.467,49**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARMEM AFONSO IGLESIAS, (CPF nº 133.878.898-10)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515860-93/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **CARMEM AFONSO IGLESIAS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **CARMEM AFONSO IGLESIAS, (CPF nº 133.878.898-10)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº

6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22771/2013**, com Executivo Fiscal nº **0515860-93/2013**, valor **R\$ 1.894,31**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANIELA SILVA ESTEVES**, (CPF nº **332.235.468-71**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0531413-54/2011** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **DANIELA SILVA ESTEVES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **DANIELA SILVA ESTEVES**, (CPF nº **332.235.468-71**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38647/2011**, com Executivo Fiscal nº **0531413-54/2011**, valor **R\$ 1.627,86**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCO ANTONIO MENDES PRAXEDES**, (CPF nº **080.521.068-77**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528273-80/2009** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MARCO ANTONIO MENDES PRAXEDES**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **MARCO ANTONIO MENDES PRAXEDES**, (CPF nº **080.521.068-77**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2008** e exercício de **2008** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38647/2009**, com Executivo Fiscal nº **0528273-80/2009**, valor **R\$ 1.780,73**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ELAINE MARIA GONZAGA SIMAO**, (CPF nº **162.329.228-08**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0503596-54/2007** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ELAINE MARIA GONZAGA SIMAO**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **ELAINE MARIA GONZAGA SIMAO**, (CPF nº **162.329.228-08**), citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2005** e exercício de **2005** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **34773/2006**, com Executivo Fiscal nº **0503596-54/2007**, valor **R\$ 1.109,19**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de

serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE AUGUSTO GABRIEL, (CPF nº 623.906.438-68)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511554-28/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOSE AUGUSTO GABRIEL**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE AUGUSTO GABRIEL, (CPF nº 623.906.438-68)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS/TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **35241/2004**, com Executivo Fiscal nº **0511554-28/2006**, valor **R\$ 1.888,96**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RUI NICOLAU DA SILVA, (CPF nº 783.912.108-04)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511529-15/2006** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **RUI NICOLAU DA SILVA**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica **RUI NICOLAU DA SILVA, (CPF nº 783.912.108-04)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **ISS-FIXO**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **37935/2005**, com Executivo Fiscal nº **0511529-15/2006**, valor **R\$ 2.117,57**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSE ROBERTO RIBEIRO SANTOS, (CPF nº 444.588.005-15)**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515004-32/2013** movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **JOSE ROBERTO RIBEIRO SANTOS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor. **Dr. JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** ao(à) executado(a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **JOSE ROBERTO RIBEIRO SANTOS, (CPF nº 444.588.005-15)**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21843/2013**, com Executivo Fiscal nº **0515004-32/2013**, valor **R\$ 2.301,39**, em **MARÇO** de 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bem(ns) suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO CHEFE DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL Nº. 089/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133777-B. Imóvel situado a Av. Conselheiro Nébias, nº 296. Processo nº 29411/2019-05.

Santos, 07 de junho de 2019.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

#### EDITAL Nº. 090/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133790-B. Imóvel situado a Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 911 – V. São Jorge. Processo nº 29502/2019-51.

Santos, 07 de junho de 2019.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

#### EDITAL Nº. 091/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ABEL RODRIGUES** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133797-B. Imóvel situado a Rua Domingos José Martins, nº 279 – V. São Jorge. Processo nº 29505/2019-49.

Santos, 07 de junho de 2019.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

#### EDITAL Nº. 092/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **ANIOVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133329-B. Imóvel situado a Rua Senador Lacerda Franco, nº 107. Processo nº 29406/2019-67.

Santos, 07 de junho de 2019.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

#### EDITAL Nº. 093/2019 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **COOPERATIVAS HABITACIONAIS** a executar limpeza e capinação de lote vago no prazo de cinco dias, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela Lei 450/02, sob pena de multa no valor de R\$ 16.202,12. Intimação nº 133327-B. Imóvel situado a Rua Antônio Godoy Moreira, nº 182 – J. Castelo. Processo nº 29494/2019-24.

Santos, 07 de junho de 2019.

**ARQ.º FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL**  
CHEFE DA COFIS-ONT

### ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO DE OBRAS PARTICULARES

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

11714/18-28 – Melissa P. Topp

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-  
SADO"

22759/19-17 – Katia dos Santos Mendes

20822/19-72 – Wilson da Silva

18006/19-17 – Denise C. S. Abdul-hak

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/05/2019

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-  
SADO"

24207/19-53 – Doroti Aparecida Pasquantonio

23422/19-09 – Roberta de Melo Alves

24343/19-61 – Creusa Vilar Lessa

24605/19-14 – Renato de Souza Pizzarro Fontes

23419/19-96 – Henrique Alberto Coelho da Silva  
Loureiro

24786/19-52 – Sidney Ribeiro Garcia

23401/19-21 – Paula Marcia Franco

24742/19-87 – Ana Cristina Jatobá da Lima

20808/19-41 – Wilson da Silva

24505/19-61 – João Carlos Gonçalves

23701/19-64 – Girlene J. Antunes

17386/19-54 – Daniela da Silva  
 25164/19-88 – Estevam Souto Neto  
 24500/19-48 - João Carlos Gonçalves  
 24502/19-73 - João Carlos Gonçalves  
 24504/19-07 - João Carlos Gonçalves  
 17448/19-18 – Ana Paula Handel Galante Castro

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 20443/19-64 – Essio Barbone Junior  
 100/19-65 – Valeria Ferreira da Silva  
 73930/18-11 – Osvaldo Cruz de Jesus Filho  
 11800/19-49 – Condomínio Edifício Aquarius  
 6291/19-88 – Camila da Silva Freitas  
 13193/19-89 – Leda Marili Hernandez Chaves Wright

8880/19-18 – Carlos Wilson D. Silva  
 19864/19-15 – Daniella Falchero de Oliveira  
 20004/19-24 – Christiane Abad Porto Baptista  
 14280/19-17 – Leila Otero Rodrigues  
 18485/19-71 – Ivan Ferreira de Santana  
 21077/19-33 – André Luiz Vêga Mendes  
 25603/18-35 – Boris Felipe Albarracim Camacho  
 22308/19-90 – Heloi Moacyr Tanoue  
 10152/19-95 – Henrique Baptista Lopes Vieira  
 14763/19-21 – Regina Celia Oshiro Brandão Tavares

16604/19-98 – Marilene Sanches Perdiza Fagion  
 21856/19-20 – Hector Martins Fernandes Pereira de Melo

16040/19-84 – Sergio da Rocha Soares Filho  
 11660/19-81 – Abrahão Brandão Fernandes  
 14691/19-11 – Fernanda Pinheiro Azevedo  
 Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”

25654/19-57 – Valter Luiz Ramos  
 22261/19-28 – Rina de Lourdes Ruocco  
 25433/19-98 – João Adelino Duarte Vieira

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 62024/18-37 – Flavio de Simone  
 62025/18-08 - Flavio de Simone  
 10395/19-97 – Ana Lucia Ayres da Silva  
 9534/19-94 – Renato Belli Pimenta  
 11554/19-34 – Zita Minieri  
 9114/19-07 – Isabel Cristina Frangetto  
 21874/19-10 – Hector Martins Fernandes Pereira de Melo

11714/19-17 – Estevam Souto Neto  
 71535/18-77 – Renan Olivieri Granger Carpentieri

9175/19-93 – Karyn Alenski Merlino  
 9424/19-96 – Claudio José Vieira Martins  
 9422/19-61 – Claudio José Vieira Martins  
 9420/19-35 - Claudio José Vieira Martins  
 9418/19-93 - Claudio José Vieira Martins  
 17029/19-87 – Danilo Barbosa Motta

8407/19-31 – Marinês Araújo Alencar  
 26568/18-71 – Simone Victor Ferraz da Costa  
 19058/19-56 – José Luiz de Abreu Pestana  
 34059/19-11 – Olimpia Maria Maluf  
 12439/19-31 – Manuel Antonio Vaz  
 14676/19-28 – Rafael Renovato dos Anjos  
 24742/19-87 – Ana Cristina Jatobá da Lima  
 8397/19-80 – Thamires Queiroz Costa da Silva  
 80927/18-18 – Alexandre Bruno de Simone  
 Processos com a cota “ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE”  
 7755/19-82 – Marli Vitti Sampaio

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2019**

Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”  
 20810/19-93 – Wilson da Silva

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 20713/19-37 – Jacqueline Costa Nunes dos Santos  
 23419/19-96 – Henrique Alberto Coelho da Silva Loureiro  
 Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”  
 27080/19-61 – Filipe de Sá e Sega  
 15775/19-45 – Daniel Almeida de Lima

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 76557/17-14 – Edenilson dos Santos Raphael  
 Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”  
 28531/19-13 – Carolina de Araújo Lima

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 18006/19-17 – Denise C. S. Abdul-Hak  
 18894/19-41 – Marly Aparecida da Silva Domingos  
 25654/19-57 – Valter Luiz Ramos  
 24343/19-61 – Creusa Vilar Lessa  
 26195/19-47 – Clovis Paes Diniz  
 23422/19-09 – Roberta de Melo Alves  
 21394/19-96 – Ademir Rodrigues Caldeira  
 17386/19-54 – Daniela da Silva  
 Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”  
 30990/19-01 – Francisco Luciano de Albuquerque

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/05/2019**

Processos com a cota “ARQUIVE-SE”  
 27080/19-61 – Filipe de Sá e Sega  
 23142/19-74 – Fabio Luiz Rienzo Varella  
 22759/19-17 – Katia dos Santos Mendes  
 Processos com a cota “COMPAREÇA O INTERESSADO”



26104/19-91 – José Casado Fernandes Filho  
26437/19-84 – Viviam Anthonielle Pestana Cavalcante

27570/19-30 – Ronaldo Ramos de Oliveira  
24567/19-19 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
27957/19-50 – Kézia da Silva  
27439/19-45 – Danielly Neves dos Santos  
23893/19-27 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
26641/19-41 – Roberto Correa Savielo  
27022/19-64 – Euzi Ventura Simão  
26219/19-11 – Leonardo Dias Chimelo  
23890/19-39 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
26261/19-70 – Marlene Rodrigues Martinez  
25784/19-62 – Condomínio Edifício Mercedes  
24573/19-11 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
24575/19-47 – Priscila de Andrade Lima Margiotto

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

15775/19-45 – Daniel Almeida de Lima  
20846/19-31 – Luciane Alves Fernandez  
22338/19-51 – Daniela da Cruz Alves Costa  
22801/19-73 – Wilma Guerra Maransaldi  
22258/19-13 – Vanessa Villarino Nogueira  
18076/19-01 – Aldo Antonio Busuletti  
24786/19-52 – Sidney Ribeiro Garcia

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

24581/19-40 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
26151/19-71 – Claudia Roberta Ponciano  
24579/19-06 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
27898/19-92 – Andrea Cristiane Alves de Melo  
23778/19-99 – Clemente Nascimento Kamauskas  
27086/19-47 – Rafael Assef Da silva  
24498/19-06 – João Carlos Gonçalves  
24568/19-81 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
28532/19-02 – Flavio de Simone  
2748/19-92 – Mariane de Alencar Prado

#### **Expediente Despachado Em 21/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

27570/19-30 – Ronaldo Ramos de Oliveira  
30990/19-01 – Francisco Luciano de Albuquerque

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

24564/19-21 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
18097/19-72 – Seishiro Alberto Tempaku  
24569/19-44 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
26826/19-46 – Renata Cristhiê S. O. S. Aquino  
20581/19-06 – Lais de Holanda Silva  
19948/19-11 – Aline Farias Guerra  
21853/19-31 – Paula Marcia Franco  
31216/19-64 – Danilo Barbosa Motta  
8315/19-15 – Sara da Silva  
24584/19-38 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
24582/19-11 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
23528/19-21 – Cristiane Ferreira

29749/19-11 – Vagner Moreira Cizotti

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

22261/19-28 – Rina de Lourdes Ruocco  
27439/19-45 – Danielly Neves dos Santos

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

26463/19-94 – Alexandre Bruno de Simone  
22622/19-54 – Manuel Gomes Teixeira

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

28352/19-02 – Flavio de Simone  
22748/19-92 – Mariane de Alencar Prado  
Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

32797/19-24 – João Carlos de Souza

#### **Expediente Despachado Em 24/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

70902/17-80 – Amanda Oliveira Teodoro  
70923/17-50 – Amanda Oliveira Teodoro

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERESSADO"

28578/19-87 – Ana Carolina Rocha dos Santos  
27657/19-16 – Karen Alexandrina Gentil Hette Rodrigues

24572/19-59 – Priscila de Andrade Lima Margiotto  
30997/19-42 – Anna Beatriz Simões Marszolek  
30023/19-03 – Flavio Ramos de Lima  
31337/19-89 – Arlindo Franchioni Filho  
28408/19-57 – Heléia Del Prete Cherubin  
30753/19-88 – Jairo da Silva  
27840/19-11 – Lucimara Silva Fernandes  
31201/19-97 – Evanir Silva de Lima  
19929/19-69 – Bruno Franzese Campos  
30242/19-39 – Carla Aparecida Marques  
23701/19-64 – Girlene J. Antunes  
30969/19-15 – Associação Bras Cubas  
28653/19-09 – Nathalia dos Santos Souza  
29115/19-14 – Maria Lucia Georges Coulouris  
28652/19-38 – Nathalia dos Santos Souza  
31347/19-32 – Barbara Rodrigues Alfonso Aguilari  
30786/19-37 – Maria das Graças Fernandes de Oliveira

30219/19-17 – Andre Staudemeier Gonçalves

29991/19-69 – Rogers M. Batista  
31204/19-85 – Evanir Silva de Lima  
30334/19-55 – Francisco Lourenço Bandeira Lopes  
24100/19-60 – Antonio Lins Barreto Filho  
23891/19-00 – Priscila de Andrade Lima Margiotto

#### **Expediente Despachado Em 27/05/2019**

Processos com a cota "ARQUIVE-SE"

17037/19-13 – Joaquim Pauliquevis Neto  
30753/19-88 – Jairo da Silva

Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 26366/19-38 – Luma Florido Lucas  
 30750/19-90 – Jose Emidio Gaspar  
 24580/19-87 - - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 29017/19-03 – Celia Regina Apene Spada  
 30890/19-59 – Marli Curvello Alvarez  
 31198/19-84 – Aline Portela de Lima  
 4630/19-09 – Fabio Marcelo Pimentel  
 30260/19-11 – Juliano Rodrigues Bianch  
 26905/19-11 – Condomínio Edifício Sol e Mar  
 25622/19-61 – Araci Redondo Bergamo  
 30887/19-44 - Marli Curvello Alvarez  
 28844/19-07 – Pedro Henrique G. M. Patrocínio  
 24565/19-93 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 30218/19-54 – Andre Staudemeier Gonçalves  
 28636/19-81 – Sheila Afonso Matsuda  
 28872/19-34 – Melissa Pinheiro Topp de Souza

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/05/2019

- Processos com a cota "ARQUIVE-SE"
- 28844/19-07 – Pedro Henrique G. M. Patrocínio  
 20820/19-47 – Wilson da Silva  
 20813/19-81 – Wilson da Silva  
 26437/19-84 – Viviam Anthonielle Pestana Cavalcante  
 24505/19-61 – João Carlos Gonçalves  
 28408/19-57 – Heléia Del Prete Cherubin  
 60401/11-72 – Nilce Lopes Vieira Neves  
 24502/19-73 - João Carlos Gonçalves  
 24500/19-48 - João Carlos Gonçalves  
 24582/19-11 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 23891/19-00 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 24498/19-06 - João Carlos Gonçalves  
 20810/19-93 – Wilson da Silva  
 23890/19-39 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 22622/19-54 – Manuel Gomes Teixeira  
 24584/19-38 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 24573/19-11 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 30969/19-15 – Associação Bras Cubas  
 23893/19-27 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 19929/19-69 – Bruno Franzese Campos  
 20816/19-70 - Wilson da Silva  
 20807/19-89 - Wilson da Silva  
 20815/19-15 - Wilson da Silva  
 20808/19-41 - Wilson da Silva  
 23701/19-64 – Girlene J. Antunes  
 30023/19-03 – Flavio Ramos de Lima  
 31216/19-64 – Danilo Barbosa Motta  
 20822/19-72 - Wilson da Silva  
 26366/19-38 – Luma Florido Lucas  
 24575/19-47 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 24567/19-19 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 19324/19-78 – Melissa Pinheiro Topp de Souza  
 24569/19-44 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 24572/19-59 - Priscila de Andrade Lima Margiotto  
 Processos com a cota "COMPAREÇA O INTERES-SADO"

- 32414/19-63 – Maria de Fatima Fonseca  
 31830/19-62 – Daniel Bombardelli Gonçalves  
 32030/19-31 – Kathia Regina Barros Bica  
 32166/19-23 – Cond. Ed. Estela IV  
 31627/19-69 – Juliana de Matos Santos Braga  
 30108/19-56 – Fabiano Gomes Taleb  
 26827/19-17 - Renata Cristhiê S. O. S. Aquino  
 33692/19-00 – Tamara Linguanotti Passos  
 17448/19-18 – Ana Paula Handel Galante Castro  
 26159/19-83 – Fabio Mesquita de Moraes  
 35774/19-35 – Kouzi Igari  
 32534/19-15 – Cynthia de Souza Esquivel  
 33078/19-01 – Luiz Fernando Raposo Ferreira  
 32642/19-98 – Eduardo Simões Muniz  
 33275/19-02 – Danilo Barbosa Moraes  
 33333/19-07 – Vanderlei Souza de Araujo  
 32293/19-41 – Luis Claudio Brito  
 33277/19-20 – Danilo Barbosa Moraes  
 33711/19-44 – Kathia Regina Barros Bica

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

### EDITAL Nº 145/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA E SUA MULHER** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Luiza Macuco, nº 21. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134101-B. Processo nº 38481/2019-73. Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

### EDITAL Nº 146/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MANOEL TEIXEIRA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Luiza Macuco, nº 23. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134104-B. Processo nº 38485/2019-24.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

### EDITAL Nº 147/2019 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna

público para todos os efeitos legais que intimou **GEILZA PATRICIA DOS SANTOS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Luiza Macuco, nº 25. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134103-B. Processo nº 38489/2019-85.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 148/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **INDAIA LOGÍSTICA LTDA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Quinze de Novembro, nº 170. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 126558-B. Processo nº 38329/2019-17.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 149/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LP ADIMINISTRADORA DE BENS LTDA** a providenciar reparos no passeio do imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Amador Bueno, nº 104. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130313-B. Processo nº 38321/2019-05.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 150/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA** a efetuar reparo no passeio fronteiro (todo entorno, principalmente no trecho da Rua Joaquim Tavora), de acordo com art. 28 da L.C. 980/17, sob pena de multa de R\$ 2.060,00, art. 36 item I da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Bernardino de Campos, nº 47. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119147-B. Processo nº 38317/2019-20.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 151/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LAUREANA ALVARES (ESPÓLIO), RAIMUNDO OLIVEIRA BARROS, AURELINA DIAS COSTA E MARCILIO DE CARVALHO MATHEUS E S/M** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de até R\$ 2.150,64 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado à Rua Cons. João Alfredo, nº 183. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 134001-B. Processo nº 34063/2019-61.

Santos, 14 de maio de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 152/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ONDINA POUSADA ALBA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Xavier da Silveira, nº 78. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 108665-B. Processo nº 34040/2019-66.

Santos, 10 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 153/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SILVIA VERA MANCINI** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Dr. Eduardo Ferreira, nº 39. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 108666-B. Processo nº 34045/2019-80.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 154/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ARIEL ANTONIO FERNANDES DEVESA** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 40. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº

108667-B. Processo nº 34048/2019-78.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 155/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA - ESPÓLIO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Affonso Penna, nº 553. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 133899-B. Processo nº 33180/2019-90.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 156/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **RONALDO LOPES BADIN E S/ MULHER** a refazer o passeio do imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Braz Cubas, nº 119. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 130312-B. Processo nº 32630/2019-17.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 157/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL GERAÇÃO FUTURO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Bernardino de Campos, nº 273/275. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 124992-B. Processo nº 30214/2019-01.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 158/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **C.D. COMÉRCIO E LOCAÇÕES** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da

L.C. 980/17. Imóvel situado na Av. Bernardino de Campos, nº 265. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 124993-B. Processo nº 30216/2019-29.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 159/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONSUELO RAMOS VIDAL** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Augusto Paulino, nº 35. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 124994-B. Processo nº 30217/2019-91.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 160/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ALFREDO TEDESCO NETTO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Augusto Paulino, nº 89. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 124995-B. Processo nº 30220/2019-04.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 161/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ESTER DA SILVA BITTAR** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Carvalho de Mendonça, nº 696. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131822-B. Processo nº 30221/2019-69.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 162/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO LOPES DOS SANTOS** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena

de multa de R\$ 515,00 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Godofredo Fraga, nº 22. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 131814-B. Processo nº 29473/2019-54.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 163/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **EDUARDO DIAS COELHO** a reparar ou refazer o passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos pelo art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa de R\$ 537,66 conforme art. 36 da L.C. 980/17. Imóvel situado na Rua Pedro Américo, nº 205. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 124996-B. Processo nº 30212/2019-78.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 164/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **TOME EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, conforme estabelecido no art. 28 da L.C. 980/17. Sob pena de multa pelo não atendimento. Imóvel situado na Rua da Liberdade, nº 835/837/847. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 103972-B. Processo nº 14118/2019-07.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 165/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **THARSILA TELES DE SENA** a adotar medidas de segurança e proteção dos trabalhadores, do público e das propriedades vizinhas, evitando incômodos conforme art. 92 da L.C. 1025/2019. Imóvel situado na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 190. Prazo 07 (sete) dias. Intimação nº 133930-B. Processo nº 35485/2019-18.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 166/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **IGREJA ORTODOXA SÃO JORGE DE SANTOS** a regularizar ou demolir instalação (totem) de acordo

com o art. 31 da L.C. 1025/2019 (comunicação visual – publicidade). Imóvel situado na Av. Ana Costa, nº 323. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 97081-B. Processo nº 32623/2019-43.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 167/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LIZETE MORAES** a paralisar máquinas e/ou equipamentos que produzam ruídos antes das 8:00 hs e depois das 18 hs de segunda a sexta e antes das 8:00 hs e depois das 12:00 hs aos sábados. Aos domingos e feriados não pode produzir barulho em nenhum horário e nem dar andamento/trabalhar na obra, sob pena de multa de R\$ 2.569,95 a R\$ 12.849,64 (art. 199 VI da Lei 3531/98 alt. L.C. 683/10). Imóvel situado na Av. Affonso Penna, nº 445. Prazo imediato. Intimação nº 126121-B. Processo nº 79763/2018-95.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 168/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ELVIA CARTOCI ANAUATE** a recompor o imóvel conforme o projeto arquitetônico aprovado, sob pena de multa e embargo. Imóvel situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 90. Prazo 07 (sete) dias. Intimação nº 125706-B. Processo nº 30210/2019-42.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 169/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SUPERMECADOS DIA** a tomar providências em relação a proteção as obras/serviços para salvar a integridade dos funcionários, clientes e pedestres, sob pena de multa e interdição, art. 92 da L.C. 1025-2019. Imóvel situado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 261. Prazo Imediato. Intimação nº 125707-B. Processo nº 30931/2019-34.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 170/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou

**JORGE CARVALHO RAPOSO** a regularizar obra/construção executada sem licença conforme art. 163 da L.C. 1006/2018. Sob pena de multa pelo não atendimento. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 133840-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 12505, de 30/05/2019 por violação ao disposto no Art. 163 da Lei Complementar 1006/18. Imóvel situado na Rua Affonso Penna, nº. 285. Processo nº. 36664/2019-72.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 172/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **PAULINO LAVORATO** a comunicar serviço executado conforme art. 31 § 2º da L.C. 1025/2019 (alteração de compartimentação). Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº. 131823-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº. 12667, de 08/05/2019 por violação ao disposto no Art. 31 da Lei Complementar 1025/19. Imóvel situado na Rua João Caetano, nº. 165. Processo nº. 31345/2019-15.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 171/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 30/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 16604 em face de **JORGE CARVALHO RAPOSO**, CPF nº 730.740.808-25, “executou obra sem licença de construção de depósito de GLP”, violação ao art. 163 da L.C. 1006/18, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), com fundamento no art. 174 I da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Affonso Penna, nº 285. Processo nº 36664/2019-72.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 173/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 08/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17968 em face de **PAULINO LAVORATO**, CPF nº 140.563.308-59, “por execução de serviço sem previa comunicação”, violação ao art. 31 § 2º da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 116 da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Caetano, nº 165. Processo nº 31345/2019-15.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

#### **EDITAL Nº 174/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 07/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 17991 em face de **EDUARDO AUGUSTO GOMES PADEIRO**, CPF nº 301.583.798-29, “não atendeu à intimação nº 126592-B para reparo do passeio fronteiro ao imóvel”, violação ao art. 28 da L.C. 980/2017, impondo-lhe multa no valor de R\$ 537,66 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 36 II da L.C. 980/2017. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo

concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 227. Processo nº 3030/2019-98.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EDITAL Nº 175/2019 – SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 09/05/2019 foi lavrado o Auto de Infração nº 9412 em face de E. M. MEDEIROS S. PEREIRA LTDA, CNPJ nº 03.198.978/0001-06, “por desrespeito à intimação nº 106619-B para providenciar limpeza e capinação de lote vago conforme art. 141 da Lei 3531/68 alterado pela L.C. 450/2002”, violação ao art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/2002, impondo-lhe multa no valor de R\$ 16.202,12 (dezesesseis mil duzentos e dois reais e doze centavos), com fundamento no art. 141 § 3º da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/2002. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Visconde de Farias, nº 30. Processo nº 126216/2015-17.

Santos, 12 de junho de 2019.

**ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/04/2019**

18739/19-98 - Abenir Ataíde de Souza e Outros - Deferido o solicitado.

80657/18-45 - Mute Participações Ltda. - Compareça o interessado. (Apresentar declaração final de atendimento ao PGRSCC).

84605/18-93 - Mute Participações Ltda. - Compareça o interessado. (Apresentar declaração final de atendimento ao PGRSCC).

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2019**

2110/19-90 - Melissa Lorenz Pires - Certifique-se.  
13012/19-32 - Bomsil Construtora Ltda. - Certifique-se.

12601/19-58 - Barreira & Delgado Ltda. M.E. - Prorrogo o prazo até 28/04/2019.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/04/2019**

11715/19-71 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

19961/19-71 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

67923/18-62 - Pedro Marques Patrocínio - Dê-se baixa “ex officio”, quitado o ISS.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/04/2019**

16876/19-98 - Restaurante Porto XXI Ltda. - Epp - Indeferido: prazo decorrido.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/04/2019**

15876/19-52 - Luís Antônio Sguillaro - “Carta de Habitação” para o local não encontrada.

85732/18-46 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2019**

13335/19-71 - Central de Franquias Gwup Ltda. - Indeferido: prazo decorrido.

55952/10-14 - Ponto de Encontro do Litoral Santista - Indeferido: prazo decorrido.

84605/18-93 - Mute Participações Ltda. - Dê-se baixa “ex officio”, quitado o ISS.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019**

85734/18-71 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/04/2019**

87653/18-42 - Pedro Marques Patrocínio - Indeferido.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2019**

19626/19-37 - Superinspect Ltda. - Arquive-se.  
21250/19-76 - Renata M. Sansivieri - Compareça o interessado.

25804/19-78 - Claudia Marques da Silva Massas M.E. - Prorrogo o prazo até 26/5/19.

80660/18-50 - Mute Participações Ltda. - Apresentar parecer técnico conclusivo do PGRSCC.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/04/2019**

15414/19-17 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019**

85823/18-08 - Mute Participações Ltda. - Dê-se baixa “ex officio”, quitados o ISS e taxas.

15413/19-54 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

79726/2014-35 - Cláudio Augusto Querido Abdala - Arquive-se (face ao desinteresse).

21725/19-51 - Rodrigo Santos do Nascimento M.E. - Indeferido (prazo decorrido).

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019**

23820/19-53 - João Abrão Trigo - Sim, como requer.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019**

20139/18-72 - Luciano de Carvalho Fernandes - Expeça-se a carta de habite-se, quitado o ISS e a taxa de R\$ 200,13.

80030/18-11 - Crismed Comercial e Hospitalar Ltda. - Dê-se baixa "ex-officio", quitado o ISS e taxas.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/05/2019**

27104/19-27 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Sim, como requer.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019**

14622/18-18 - Luciano Fernandes - Certifique-se.  
15410/19-66 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

22864/19-93 - Maria de Jesus Afonso - Indeferido.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/05/2019**

78241/17-11 - Andrea Oishi Merendi - Arquivar-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019**

28507/19-59 - Rodrigo Santos do Nascimento M.E. - Indeferido (prazo decorrido).

52495/10-80 - Wilson Roberto da Silva - Dê-se baixa "ex-officio", quitado o ISS.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019**

28160/19-33 - Melissa Lorenz Pires - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/05/2019**

16501/18-74 - Márcio Luiz Tavares Correia - Expeça-se a carta de habite-se, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 257,46.

30485/19-31 - Laboratório de Análises Clin. Cellula Mater - Prorrogo o prazo até 22/06/19.

105704/15-64 - Ministério Evangélico Assembléia de Deus Vida Nova - Arquivar-se (AVCB vencido).

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/05/2019**

31483/19-41 - João Carlos de Freitas - Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2019**

30968/19-44 - Associação Brás Cubas - Sim, como requer.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2019**

21754/19-50 - Andrea Aparecida Spagnoli de Souza - Certifique-se.

85743/18-62 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira -

Certifique-se.

85745/18-98 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

33009/19-81 - Elvira Cartocci Anauate - Sim, como requer.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/05/2019**

31419/19-41 - TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda. - Nada há que deferir.

31420/19-21 - Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda. - Nada há que deferir.

28436/19-92 - Ricardo Henrique da Rocha Costa - Prorrogo o prazo até 03/06/19.

28680/19-73 - Rubens Orloff Zani Junior - Prorrogo o prazo até 23/05/19.

29383/19-63 - Oswaldo Incerpi - Prorrogo o prazo até 03/06/19.

29384/19-26 - Lopes Lemos Comércio de Combustíveis Ltda. - Prorrogo o prazo até 11/06/19.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/05/2019**

25435/19-13 - João Adelino Duarte Vieira - Sim, como requer.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2019**

3724/19-15 - Wilson Roberto da Silva - Certifique-se.

15683/19-29 - Fabiana Alves Chinen - Certifique-se.

21470/19-72 - Otávio Augusto Tobias - Certifique-se.

32811/19-53 - Zuleide de Jesus Teixeira - Prorrogo o prazo até 16/05/19.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/05/2019**

11130/19-98 - Miguel Valente Quintas - Certifique-se.

11132/19-13 - Miguel Valente Quintas - Certifique-se.

11134/19-49 - Miguel Valente Quintas - Certifique-se.

11679/19-18 - Miguel Valente Quintas - Certifique-se.

25468/19-72 - Fabio dos Santos Neves - Certifique-se.

25150/19-73 - Rodrigo Coelho Roberto - Prazo decorrido.

31850/19-70 - Roque Alberto Gomes Falcão - Nada a que deferir. Não há registro de carta de habite-se para o local.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2019**

15417/19-13 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

15419/19-31 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

28133/19-61 - Província da Congregação das Irmãs de São José de Chambers no Brasil - Certifique-se.



## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/04/2019

18213/19-71 - Josefa Nilda de Almeida Neto - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2019

85266/18-35 - Ana Gorete Vasconcelos Santana - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/04/2019

85268/18-61 - Ana Gorete Vasconcelos Santana - Certifique-se.

94542/2015-59 - Jurandir de Souza Santos - Arquite-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/04/2019

17119/19-78 - Ivana Alves da Silva - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019

23270/19-54 - Leonardo Joest Scanavini - Certifique-se.

23272/19-80 - Leonardo Joest Scanavini - Certifique-se.

86045/16-40 - Cohab Santista - Arquite-se

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/04/2019

25053/19-17 - Luzia Helena Ferreira Martins - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/05/2019

15067/19-03 - Ana Gorete Vasconcelos Santana - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019

21991/19-75 - Flavia Felipe Joaquim - Sim, como requer.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/05/2019

17253/2018-70 - Reinaldo dos Santos - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 142,80.

50331/18-39 - Emraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A. - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$484,68.

21333/19-00 - Maria Alice R. de Castro Marques - Certifique-se.

21335/19-27 - Maria Alice R. de Castro Marques - Certifique-se.

24478/19-91 - Dennys Pinheiro - Compareça o interessado.

27466/19-19 - Adriano da Cruz - Sim, como requer.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/05/2019

5642/19-15 - Cond. Resid. Portal do Horto - Nada há o que deferir.

64755/11-87 - C.D.H.U. - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - Arquite-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019

34616/2018-78 - Luzia Helena Ferreira Martins - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 314,79.

66582/2011-31 - Henrique R. Gouveia Filho - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 372,12.

74713/17-59 - Bruno Santana Silva M.E. - Nada há que deferir.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2019

24766/2019-45 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

30087/19-88 - Michele Dias Severo M.E. - Nada há o que deferir.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/05/2019

21577/17-02 - Washington Ribeiro - Expeça-se a carta de habitação, quitado o ISS e paga a taxa de R\$ 142,80.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/05/2019

78615/18-62 - Bruno Nascimento Tavares - Dê-se baixa "ex-officio", quitado o ISS.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/05/2019

29079/19-52 - Vanessa Oliveira de Souza - Compareça a interessada.

85739/18-95 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/05/2019

11533/19-64 - Ana Gorete Vasconcelos Santana - Certifique-se.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/05/2019

5436/19-23 - Alberto Lopes de Oliveira - Certifique-se.

83670/18-10 - Maria da Graça Gonçalves Figueira - Certifique-se.

33195/19-67 - Luciane Alvez Fernandez - Sim, como requer.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2019

35062/19-34 - Fátima Cristina Valério dos Santos - Sim, como requer.

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/05/2019

17397/19-71 - Mônica Mendes de Paiva - Nada há que deferir.



## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/05/2019

Processo nº 13606/2019-15 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 17415/2019-51 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 26090/2019-89 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SECOMED/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

**Processo 21937/2019-20** – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO (HEMONÚCLEO), CNPJ 46.374.500/0001-94. Defiro o cronograma de adequação solicitado, com prazo final em 05/08/2019.

**Processo - 36313/2019-06** – ASSOCIAÇÃO OND'AZUL RADIOTAXI DOS MOTORISTAS DE SANTOS – Deferida prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a partir de 17/06/2019, para atendimento das Intimações 753 e 754.

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº72.494/2018-27

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA-EPP

- Lote 1: SUPORTE DE SORO EM INOX  
Quantidade Estimada: 100 peças  
Preço Unitário: R\$295,00  
Marca/Fabricante: LV 135i/ LEVITA/HOSP BIO Santos, 11 de Junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.037/2019 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº63.726/2018-10

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA- EIRELI-ME  
- Lote 1: EQUIPAMENTO DE LASERTERAPIA  
Quantidade Estimada: 01 unidade  
Preço Unitário: R\$4.500,00  
Marca/Fabricante: THERAPY EC / DMC

Valor total do lote:R\$4.500,00  
Santos, 12 de Junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.045/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 73.494/2018-62

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação

ção – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACÊUTICO EIRELI-EPP

- Lote 2: DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 21G  
- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA  
Quantidade Estimada: 9.900 unidades  
Preço Unitário: R\$0,95  
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT

- Lote 7: TUBO COLETA SANGUE - AZUL – 4 ML  
Quantidade Estimada: 5.600 unidades  
Preço Unitário: R\$0,45  
Marca/Fabricante: POLYMED/LABOR IMPORT

- Lote 9: TUBO P/ COLETA DE SANGUE CAPILAR AMARELA - DE 0,5 A 0,8ML  
Quantidade Estimada: 3.000 unidades  
Preço Unitário: R\$0,73  
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT

CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

- Lote 03: PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 40 CM X 100M  
Quantidade Estimada: 25 bobinas  
Preço Unitário: R\$157,00  
Marca/Fabricante: POLITEX

NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP

- Lote 4: FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 C/ AG 3/8  
Quantidade Estimada: 30 caixas com 24 envelopes  
Preço Unitário: R\$84,72  
Marca/Fabricante: BIOLINE

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,

- Lote 06: ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR  
Quantidade Estimada: 29.000 unidades  
Preço Unitário: R\$0,53  
Marca/Fabricante: MEDIHOUSE

PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

- Lote 08: LENÇOL BRANCO DESC. SEM ELÁSTICO  
Quantidade Estimada: 5.700 unidades  
Preço Unitário: R\$1,90  
Marca/Fabricante: PROTECTOR

SALVI LOPES E CIA LTDA-ME

- Lote 01: DISP. COL. À VÁCUO DE SANGUE Nº 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Quantidade Estimada: 99.000 unidades  
Preço Unitário: R\$0,74  
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT

Os lotes 5 e 10 resultaram fracassados Santos, 11 de Junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.086/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 72.809/2018-36**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ORTOM INDÚTRIA TÊXTIL LTDA EPP

- Lote 1: ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M  
Quantidade Estimada : 154.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,33  
Marca/Fabricante : ORTOFLEX

BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

-Lote 2: ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M  
Quantidade Estimada : 15.400 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,40  
Marca/Fabricante : TEXCARE

- Lote 7: FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM  
Quantidade Estimada : 39 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 192,30  
Marca/Fabricante : FUJIFILM

- Lote 9: LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 M  
Quantidade Estimada : 1.200 rolos com 50 metros

Preço Unitário : R\$ 5,63  
Marca/Fabricante : GRANDESC

POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- Lote 3: COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC  
Quantidade Estimada : 38.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 0,74  
Marca/Fabricante : POLAR FIX

RCV DO BRASIL EIRELI ME

- Lote 4: COMPRESSA DE GAZE TIPO ZOBEC  
Quantidade Estimada : 3.800 unidades  
Preço Unitário : R\$ 1,48  
Marca/Fabricante : POLAR FIX

REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI ME

Lote 5: FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CM

Quantidade Estimada : 350 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 79,50

Marca/Fabricante : FUJIFILM

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

- Lote 6: FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM

Quantidade Estimada : 385 caixas com 100 unidades

Preço Unitário : R\$ 181,70

Marca/Fabricante : IBF

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

- Lote 8: LENÇOL DE PAPEL 70 CM X 50 M

Quantidade Estimada : 12.000 rolos com 50 metros

Preço Unitário : R\$ 5,03

Marca/Fabricante : GRANDESC

Santos, 12 de junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.101/2019  
PARA AQUISIÇÃO  
PROCESSO Nº81.860/2018-84**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

- Lote 1: Caneta de alta rotação

Quantidade Estimada: 3 unidades

Preço Unitário: R\$ 263,33

Marca/Fabricante: MAGNUS PB/DENTEMED

Valor Total: R\$ 789,99

- Lote 2: Micro motor com conexão através de terminal

Quantidade Estimada: 2 unidades.

Preço Unitário: R\$ 233,45

Marca/Fabricante: MAGNUS/DENTEMED

Valor Total:R\$ 466,90

- Lote 4: Peça reta de formato anatômico

Quantidade Estimada: 2 unidades

Preço Unitário: R\$ 190,00

Marca/Fabricante: MAGNUS/DENTEMED

Valor Total:R\$ 380,00

- Lote 10: Amalgamador odontológico

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 600,00

Marca/Fabricante: DENTEMIX/DENTEMED

Valor Total:R\$ 600,00

- Lote 11: SELADORA

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 247,00

Marca/Fabricante: SELABEM/BIOTRON

Valor Total:R\$ 247,00

- Lote 12: MOCHO ODONTOLÓGICO

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 350,00

Marca/Fabricante: MAGNUS/DENTEMED

Valor Total:R\$ 350,00

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

- Lote 5: Aparelho de raios-x com base móvel

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 4.579,00

Marca/Fabricante: ION 70X DIGITAL/PROCION

Valor Total:R\$ 4.579,00

KLM EIRELI ME

- Lote 6: Aparelho ultra-som piezoelétrico

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 1.999,00

Marca/Fabricante: MAX PLUS/ECEL

Valor Total:R\$ 1.999,00

- Lote 7: Bomba a vácuo

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 2.150,00

Marca/Fabricante: THOR PUMP/ALT

Valor Total:R\$ 2.150,00

- Lote 8: Autoclave 21 Litros

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 2.900,00

Marca/Fabricante: 21L EXTRA/STERMAX

Valor Total:R\$ 2.900,00

DENTAL MARIA LTDA EPP

- Lote 9: FOTOPOLIMERIZADOR

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 484,99

Marca/Fabricante: MICRODONT

Valor Total:R\$ 484,99

- Lote 13: COMPRESSOR DE AR 100 LITROS

Quantidade Estimada: 1 unidade

Preço Unitário: R\$ 2.015,87

Marca/Fabricante: FIAC

Valor Total:R\$ 2.015,87

D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

- Lote 3: Micro motor com conexão tipo Borden

Quantidade Estimada: 2 unidadeS

Preço Unitário: R\$ 268,49

Marca/Fabricante: D-X

Valor Total:R\$ 536,98

Santos, 12 de junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.122/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 18.117/2019-88

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

FRANLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP  
- Lote 1: EQUIPO P/ TRANSF. SANGUE CÂMARA DUPLA

Quantidade Estimada : 2.200 unidades

Preço Unitário : R\$ 4,05

Marca/Fabricante : FORTECARE

- Lote 2: BOLSA DE TRANSF. DE SANGUE 150 ML

Quantidade Estimada : 1.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 14,40

Marca/Fabricante : FRESENIUS

Santos, 11 de junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

#### ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 16/05/2019 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.068/2019, Processo Nº 68.514/2018-29

#### Onde se lê:

“...DUPATRI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA...”

#### Leia-se:

“...DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA...”

Santos, 12 de Junho de 2019.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

### Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 231442/2019-06 - Roberto Marco Antonio Rutigliano: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 231180/2019-53 - DENIS ROMANO DA COSTA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### EDITAL 015/2019-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 107517/2012-45 – LITORAL CLEAN LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para esclarecimentos. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 37514/2017-23 – RECANTO EAD SERVIÇOS DE ENSINO E COMÉRCIO EIRELI - EPP - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudo de conformidade acústica atualizado e que atenda a NBR 10151. O não atendimento à convo-

cação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 48013/2017-08 – IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar laudo de conformidade acústica que avalie as operações de forma integral. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 28213/2019-06 – P.C. NUNES PAINEIS EIRELI. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para apresentar Licença de Operação. O não atendimento à convocação implicará recomendação do indeferimento do processo.

**LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**



**SECRETARIA DE**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/05/2019

Processo – 17661/2019-67: SM-POMPEIA – Solicitação atendida.

## ATOS DA SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL

### NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019 – SUP-AC

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações conti-

das no processo administrativo nº 33790/2018-30, vem NOTIFICAR a Empresa contratada ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos nº 177 - Bairro Vila Sônia – Praia Grande/SP, CEP: 11.723-160, na pessoa de seu representante legal, em face ao não cumprimento da ATA de Registro de Preços nº 09/2019, Cláusula Décima Primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pela inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao Cronograma Físico Financeiro, estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 002/2019-SUP-AC, gerada pelo Processo Licitatório nº 12.512/2018-49, ficando a Empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula décima primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, paragrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 04 de junho de 2.019

**JOSÉ ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT**  
**SUBPREFEITO DA ÁREA CONTINENTAL DE**  
**SANTOS**

## ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL E HISTÓRICA

### Nº 050/2019 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 02995/2019/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do

disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos rompidos ou caídos sem fixação, reserva técnica fora de padrão e equipamento solto, pendurado) localizados na Rua Alexandre Rodrigues, nº 48 - Valongo - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 29 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 054/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01133/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente ao número 72 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à

aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 055/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01133/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente ao número 72 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 056/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefei-

tura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01133/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga - Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente ao número 72 - Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 057/2019 - SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01071/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A - TELEFÔNICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional - Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº

223 - 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 - Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 058/2019 - SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01071/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando



por cima de marquise e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 059/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01071/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 060/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01070/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz, inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Superintendência da Unidade de Negócios Baixada Santista - BS, situada no Edifício Parque Ana Costa, na Avenida Dona Ana Costa, nº 433, Gonzaga – Santos/SP, na pessoa de seu representante legal, para o cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise, rede sem identificação e tubo condutor rompido) localizados na Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 56 e 62 e em frente ao número 63 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 061/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01070/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A – TELEFÔNICA / VIVO, inscri-

ta no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, representada pela Diretoria de Articulação Institucional – Regional São Paulo, situada na Avenida Washington Luís, nº 223 – 6º andar, Vila Mathias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise e rede sem identificação) localizados na Rua Amador Bueno, em frente aos números 67 e 69 – Centro - Santos. (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise, rede sem identificação e tubo condutor rompido) localizados na Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 56 e 62 e em frente ao número 63 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**

**NOTIFICAÇÃO Nº 062/2019 – SUP-RCH**

O Município de Santos, com sede na Praça

Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 01070/2018/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa CLARO S/A (CLARO/NET/EMBRATEL), inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo/SP, com representação situada na Rua Marechal Pego Júnior, nº 109 Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (reserva técnica fora do padrão, cabos rompidos passando por cima de marquise, rede sem identificação e tubo condutor rompido) localizados na Rua Amador Bueno, no trecho entre os números 56 e 62 e em frente ao número 63 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 31 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO**  
**SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### COMUNICADO Nº 104 / 2019 - SEDUC DE 12 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NuED, da Secretaria de Educação de Santos, publica, para fins de validação, a lista dos aprovados no curso a distância “Contação de história: a arte de ensinar de 0 a 6 anos”, realizado no período de 19/3 a 6/5, com carga horária de 45h, conforme o Comunicado nº 46/2019 – SEDUC de 8 de março de 2019.

Os cursistas abaixo elencados cumpriram o mínimo de 75% das atividades a distância propostas, apresentaram a ACC (Atividade de Conclusão do Curso) e realizaram as avaliações.

Curso: “Contação de história: a arte de ensinar de 0 a 6 anos”

Professora: Maisa Kugler Rodrigues Farah

Nome	Registro
Ana Paula De Brito Barros	10419
Anai das Graças de Oliveira Quevedo	10420
Angela Sousa Gomes Jardim	10421
Carina Sens	10422
Carla Bazilio de Souza	10423
Claudete Rodrigues de Sousa	10424
Cláudia Cristina Pereira da Silva	10425
Cláudia Regina de Paula	10426
Delaine Nunes Tanan	10427
Evelin Biassi de Almeida	10428
Fabiana Moraes Falbo	10429
Fabiana de Oliveira Menezes	10430
Herica Nery	10431
Isabel Paixão	10432
Isabel Cristina Rodrigues Corrêa	10433
Joyciene Montes	10434
Karina Siqueira Braz	10435
Karine Macedo	10436
Luciana Cristina Duarte Pirauá Cabral	10437
Luciana Rosa Campos Ribeiro	10438
Luiz Felipe Rabelo dos Santos	10439
Márcia Aparecida Barbosa Rodrigues dos Santos	10440
Maria Luana Dias Simões Ramos	10441
Michele Augusta Martins Aguiar	10442
Michelle Alves Costa Farias	10443
Neucy Guarnieri	10444
Rafaella Matos	10445
Regiane Martins Rossi Rossi	10446
Roberta Furtado Dos Santos Moniz	10447
Sheila Mirtes Velames Ferreira	10448
Taciane Balbo	10449
Tatiana Cristina Rodrigues	10450

Tatiane Vidal Moura	10451
Telma Cassia Quaggio Mendes	10452
Thayan Branco Martins	10453
Thaynara Karolline De Almeida Bezerra	10454
Valeria Silva Couto De Carvalho	10455
Viviane Santos	10456
Waldeli Starnini Júlio Pinto	10457

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores abaixo relacionados que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECONFREQ/SEDUC, Praça dos Andradas, nº 27, Centro – Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo</b>
27539	DANUBIA GOMES DE OLIVEIRA CALDEIRA	185.891
325118	ISABEL VENTURA DA SILVA	23503/2019-09
270975	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	16193/2019-95
281444	SUELI DE SOUZA VIEIRA DA ROCHA	16883/2019-53
216606	ROSILENE FULGERI GOMES	3750/2019-17
115071	MAGDA APARECIDA BERNARDES DA SILVA	18353/2019-31
114918	MARIA CRISTINA DA LUZ SANSONE	18440/2019-04
127324	IVONE BARROS DANTAS	21282/2019-62
231712	ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX	12960/2019-51
246397	THAIS NUNES SARAIVA LIMA	12178/2019-50
30421-2	SOLANGE MARIA JACOB	17496/2019-52
331843	RUBENS DOS SANTOS ROSARIO	16100/2019-12
179861	PEDRO RODRIGUES HORTA FILHO	10664/2019-05
336958	CAMILA PAZETO SARNO	17188/2019-91
133512	MARISA RODRIGUES PINHO	61231/2017-75
273243	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	16407/2019-97
307751	ANDRE SOARES BIZERRA	12319/2019-80
364406	DEBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	18134/2019-05
246033	ELAINE KIVITS DA GRAÇA	85284/2018-17
362665	MARIA BASTOS DOS SANTOS NASCIMENTO	17474/2019-10
237123	KATIA GUIMARÃES RAMIRES	11580/2019-44
364489	CARLOS DJONIS CARROCI	22887/2019-99
294017	WALTER HYGINO DOS SANTOS	30288/2019-30
246298	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	22666/2019-20
304725	INEZ MAURO CORREA	31401/2019-86
304725	INEZ MAURO CORREA	15469/2019-17
134767	DENISE SEOANE COSTA	15469/2019-17
237271	EDNA CICERA RIBEIRO	32253/2019-26
271379	VANIA CUNHA DA SILVA	81089/2018-08

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** 2ª a 6ª feira – das 9h às 17h.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

**LANA MOURA DA SILVA PEREIRA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO**



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº. 469 DE 2.019

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Festival Santista de Longboard 2019
<b>Proponente</b>	Associação Santos Surf
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 51.477,12
<b>Período de execução</b>	2 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de junho de 2019.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

### PORTARIA Nº. 470 DE 2.019

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Circuito Santos de Surf 2019
<b>Proponente</b>	Associação Santos Surf
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 57.983,60
<b>Período de execução</b>	9 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de junho de 2019.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**

### PORTARIA Nº. 471 DE 2.019

Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

<b>Projeto</b>	Treinamento e Participação da Equipe Santista de Surf no Circuito Paulista Amador 2019
<b>Proponente</b>	Associação Santos Surf
<b>Valor do Benefício</b>	R\$ 60.000,00
<b>Período de execução</b>	12 meses

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 10 de junho de 2019.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES**



**SECRETARIA  
DE TURISMO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Turismo comunica que o Museu Pelé estará **fechado de 11 a 13 de junho** de 2019, para realização de obras de manutenção, incluindo troca de calhas e reparos na cobertura de vidro do equipamento, a pedido da empresa responsável, por questões de segurança.

**ODAIR GONZALEZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS (Artigo 69 da Lei Orgânica do Município - Emenda nº. 22 de 30/06/1994)

MAIO/2019

FUNCIONÁRIOS			
--------------	--	--	--

ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	08	15

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS - RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
MAIO/2019	4546	1655

#### RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR PRESIDENTE

Processo nº 97950/2012-29

Requerente: Fausta Alzirina Ornelas Pontes Mello

DESPACHO:

Revogo o despacho exarado em 10/10/2012 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 06 anos e 22 dias.

Santos,

**RUI DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DO IPREVSANTOS**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01) DIA DE PORTUGAL, CAMÕES E COMUNIDADES PORTUGUESAS - SETUR / PMS - VALONGO**

**Data / Horário:** de 00h00 de 13/06 às 17h00 de 16/06/2019

**Interdições Totais:** Largo Marquês de Monte Alegre; R. São Bento entre R. Marquês de Herval e R. do Comércio.

**Rota Alternativa:** R. Cristiano Otoni.

**Interdição Total:** R. do Comércio entre R. Comendador Neto e Largo Marquês de Monte Alegre.

**Rota Alternativa:** Av. Visconde de São Leopoldo.

## 02) MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA – CPFL – MORRO SÃO BENTO

**Data:** 14/06/2019

**Horário:** 08h30 às 13h00

**Interdição Total:** R. São Marcos entre R. São Cristóvão e R. Santo Alexandre.

**Rota Alternativa:** R. São Cristóvão, Av. Santo Antonio do Valongo.

## 03) 1ª ETAPA DO CAMPEONATO SANTISTA DE PEDESTRIANISMO – PROVA REBOUÇAS – SEMES / PMS

**Data:** 16 de junho de 2019

**Largada:** Às 08h00 na Praça Engº José Rebouças.

**Percurso:** Av. Profº Aristóteles de Menezes (sentido Ponta da Praia / Estuário), Av. Profº Aristóteles de Menezes (sentido Estuário / Ponta da Praia no contrafluxo) a partir da R. Amélia Leuchtemberg, cruza a Av. Pedro Lessa, Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), retorna na Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Canal 04 / Ponta da Praia no contrafluxo), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Cais / Praia), Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino), acessa Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia no contrafluxo) a partir da R. Ricardo Pinto, Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino / Ponta da Praia no contrafluxo), retorna próximo a Av. Ana Costa, Av. Vicente de Carvalho e Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido José Menino / Ponta da Praia), Av. Cel. Joaquim Montenegro (sentido Praia / Cais), Praça 1º de Maio, Av. Profº Aristóteles de Menezes (sentido Estuário / Ponta da Praia) e Av. Profº Aristóteles de Menezes (sentido Ponta da Praia / Estuário no contrafluxo) a partir da R. Enguaguaçu até a Praça Engº José Rebouças.

TRECHO INTERDITADO	HORÁRIO	MOTIVO	ROTA ALTERNATIVA
Praça Engº José Rebouças entre R. Ana Pimentel e R. Jurubatuba.	04h00 às 11h00	Área de largada e chegada.	Av. Pedro Lessa (sentido Ponta da Praia/José Menino).
Av. Profº Aristóteles de Menezes (dois sentidos).	04h00 às 11h00	Área de largada e chegada.	Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos).
Av. Cel. Joaquim Montenegro (ambos os sentidos), entre Av. Bartolomeu de Gusmão e Av. Gov. Mário Covas Jr.	07h00 às 10h00	Percurso do pedestrianismo.	Av. Almirante Cóchrane (ambos os sentidos).
Av. Epitácio Pessoa (sentido Ponta da Praia/José Menino) entre R. Bassin Nagib Trablusi e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h00 às 10h00	Evitar acesso ao percurso do pedestrianismo.	Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino).
Vias Transversais da Av. Cel. Joaquim Montenegro, nas quadras contíguas, com exceção das avenidas Afonso Pena e Epitácio Pessoa, Pedro Lessa e das ruas Guaiaó e Olavo de Paula Borges.	07h00 às 10h00	Evitar acesso ao percurso do pedestrianismo.	Somente trânsito local.
Av. Bartolomeu de Gusmão, Av. Vicente de Carvalho (sentido José Menino/Ponta da Praia) entre Av. Ana Costa e Av. Cel. Joaquim Montenegro.	07h00 às 10h00	Percurso do pedestrianismo.	R. Oswaldo Cruz e R. Dr. Epitácio Pessoa.
Av. Gov. Mário Covas Jr. (sentido Canal 04 / Ponta da Praia) x Av. Cel. Joaquim Montenegro.	08h10 às 08h20	Bloqueio momentâneo para o percurso do pedestrianismo.	Av. Afonso Pena (sentido José Menino / Ponta da Praia).

## 04) MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA – CPFL – SABOÓ

**Data:** 16/06/2019

**Horário:** 08h30 às 15h30

**Interdição Total:** Av. Nossa Senhora de Fátima (sentido São Vicente / Santos) entre R. Itanhaém e Av. Martins Fontes.

**Rota Alternativa:** R. Itanhaém, R. São Sebastião.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

### COMUNICADO

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Junho - Campanhas das Cores de Prevenção, Conscientização e Incentivo** - do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde - Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 - Pompéia - Santos/SP:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	COLABORADOR
<b>26/06</b> <b>Junho</b> <b>Laranja</b>	As 16:00h	Palestra: Conscientização sobre Anemia	Luana Oliveira Silva - Nutricionista
	As 17:00h	Palestra: Conscientização sobre leucemia	Patrícia de Lucena -Hematologista
<b>Junho Vermelho</b>		Divulgação e conscientização sobre Doação de Sangue	Casa do Servidor

**Inscrição:** Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail [projetoscapep@capepsaude.com.br](mailto:projetoscapep@capepsaude.com.br), site (<http://www.capepsaude.com.br>) ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00. Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse. Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição. **Público-alvo:** MUTUÁRIOS (servidores e dependentes) da CAPEP-SAÚDE.

Santos, 11 de junho de 2019.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**PRESIDENTE**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### ORDEM DO DIA - 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 13 DE JUNHO DE 2019 - 18:00 HORAS

**01. PROCESSO Nº 1297/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 156/2018** - Altera dispositivos da Lei nº 1.192, de 18 de dezembro de 1992, que cria o Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esporte - FADESP, e dá outras providências

**02. PROCESSO Nº 566/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019** - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 734, de 3 de outubro de 2011, que cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 820/2019 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 133/2019** - Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 3.316, de 8 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**04. PROCESSO Nº 548/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 71/2018** - Acrescenta o parágrafo 3º no artigo 1º da Lei nº 2.495, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre a implantação das Terapias Naturais na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 944/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 155/2019** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Desportiva, Educacional e Social Equilibrium, visando ao desenvolvimento do Projeto Agita Caruara, proporcionando atividades de zumba e capoeira para crianças, adolescentes e adultos do Município.

**06. PROCESSO Nº 910/2019 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 152/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação de vacina domiciliar a pessoas idosas e com deficiências motoras incapacitantes e dá outras providências.

**07. PROCESSO Nº 812/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2018** - Dispõe sobre a instituição do Cartão de Compras do Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta, e dá outras provi-



dências.

**08. PROCESSO Nº 1092/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 147/2018** - Determina a disponibilização de identificação de origem e destino para todos os sistemas de transporte privado de passageiros por meio de aplicativos.

**09. PROCESSO Nº 273/2019 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 05/2019** - Institui a Política de Assistência aos Homossexuais e cria o DISK CIDADANIA HOMOSSEXUAL, no município de Santos, e dá outras providências.

**10. REQUERIMENTO Nº 05/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Comissão Especial de Vereadores para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e fiscalizar sua futura aplicação.

**11. REQUERIMENTO Nº 3673/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando providências quanto à campanha que especifica.

**12. REQUERIMENTO Nº 3684/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre empreendimentos habitacionais no Município.

**13. REQUERIMENTO Nº 3707/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos quanto à administração e funcionários do local que especifica.

**14. REQUERIMENTO Nº 3724/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre vacina que especifica.

**15. REQUERIMENTO Nº 3726/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre trânsito na rua que especifica.

**16. REQUERIMENTO Nº 3766/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção no local que especifica.

**17. REQUERIMENTO Nº 3769/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre atividades e doação de espaço no local que especifica.

**18. REQUERIMENTO Nº 3775/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre funcionamento de cancelas no local que especifica.

**19. REQUERIMENTO Nº 3779/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando estudos para medidas de segurança no local que especifica.

**20. REQUERIMENTO Nº 3784/19 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre abertura de trecho no local que especifica.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2019**  
**PROCESSO Nº 967/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR BASSI, registro funcional nº 12.672-2, para prestar serviços na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, junto à SEÇÃO DE EXPEDIENTE PESQUISA E ARQUIVO, a partir de 05 de junho de 2019.

DETERMINA, também, seja REVOGADA a O.S. nº 06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2019**  
**PROCESSO Nº 966/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR o servidor FELIPE ALVES ARAÚJO, registro funcional nº 33.798-0, para prestar serviços na SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a partir de 05 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2019.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**MOVIMENTO PRÓ-MORADIA**  
**SANTA LUZIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Movimento Pró-Moradia Santa Luzia convoca seus diretores e integrantes para participarem da **Assembleia Extraordinária**, a ser realizada no dia **14 de junho de 2019, sexta-feira às 19:30**, na Creche Sandra Cristina Da Gama, sito à Rua Professor Francisco Di Domenico, s/n Bairro Jd Bom Retiro em Santos/SP, com a seguinte pauta:

1 -Leitura e aprovação da Ata anterior;

2 - Eleição da Coordenadoria e Conselho Fiscal para gestão de 2019/2023;

3 - Assuntos gerais.  
Santos, 14 de junho 2019.

**GREICE DE SOUSA GOMES**  
**PRESIDENTE**

## **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VILA SAPO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Associação Habitacional Vila Sapo convoca todos os seus associados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada no dia **23 de Junho de 2019, domingo às 16h** na Rua Professor Carlos Escobar, 136 - casa 1-A, Ponta da Praia - Santos/SP, para deliberarem e aprovarem os seguintes assuntos:

- 1- Leitura e aprovação da Ata Anterior;
  - 2- Atualização Cadastral;
  - 3- Exclusão dos Associados conforme o Artigo 11 inciso II e V
  - 4- Assuntos Gerais.
- Santos, 06 de Junho de 2019.

**BRUNO MELO DA CRUZ**  
**PRESIDENTE A.H.V.S**

## **MOVIMENTO PRÓ-MORADIA SÃO JERÔNIMO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos todos os integrantes do MOVIMENTO PRÓ-MORADIA SÃO JERÔNIMO para as **REUNIÕES ORDINARIAS** do ano de 2019, **nos dias abaixo, sempre às 16 horas**, no Circulo Cristão da Zona Noroeste, Rua Nilo Rodrigues Paz, nº 52, Jardim Radio Clube em Santos para a seguinte discussão:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
- 2- Discussão do tema do mês
- 3- Exclusão de possíveis integrantes faltosos
- 4- Assuntos Gerais

### **DATAS DAS REUNIÕES**

- 16 DE JUNHO
- 18 DE AGOSTO
- 15 DE SETEMBRO
- 20 DE OUTUBRO
- 17 DE NOVEMBRO
- 15 DE DEZEMBRO

Santos 11 de JUNHO DE 2019.

**ANA RITA RIBEIRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTOS - FUNDURB**

Ficam convocados os membros do Conselho Gestor do FUNDURB a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **17 de junho de 2019, segunda-feira, às 14:30 horas**, na sala de reuniões da SEDURB, à Rua Pedro II nº 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 08/05/2019
2. Análise e deliberação da Prestação de contas - ref. Maio/2019;
3. Assuntos gerais.

Santos, 12 de junho de 2019.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO  
DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO  
DE SANTOS - FUNDURB**

## **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST**

### **EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº: 010/2019. Contrato: 003/2017. Processo nº: 0189/2017. Objeto: Locação do imóvel sito na Praça dos Andradas, 12, 4º andar, Centro, Santos/SP. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e José Carlos de Almeida Carpentieri. Cláusulas alteradas: prazo e reajuste. Data de assinatura: 31/05/2019.

**MAURÍCIO PRADO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

## **FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES**

### **ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - FUPES**

#### **AVISO DE EDITAL**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS - FUPES, com sede em Santos, na Avenida Rangel Pestana n.º 184 - Vila Mathias - CEP: 11.013-550, está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93

(Lei de Licitações), na modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, conforme condições do presente Edital.

**CONVITE N.º 03/ 2019 – TIPO MENOR PREÇO (COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP) PROCESSO N.º 500164/2019-FUPES**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento da alimentação para os dirigentes e atletas participantes dos 63.º Jogos Regionais, que serão realizados na cidade de Osasco/SP, no período de 16 a 27 de julho de 2019.

**DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25/06/2019 às 10h, no local supra mencionado.**

1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, que forem convidadas pela Comissão, cadastradas, ou não, na Seção de Apoio Técnico de Licitações - SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no respectivo ramo de atividade, ou ainda todas as demais empresas cadastradas na correspondente especialidade no órgão referido, nos termos do § 2.º do art. 34, da Lei Federal n.º 8666/93, desde que manifestem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, observado o disposto no item 1.1. do edital.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, com valor total até R\$ 80.000,00.

2. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos desta Comissão e o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 16h, ou solicitado pelo seguinte endereço eletrônico: [fupes@santos.sp.gov.br](mailto:fupes@santos.sp.gov.br) (**ATENÇÃO: a retirada de cópia do edital e/ou o seu recebimento pelo correio eletrônico não caracteriza convite**).

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada por mensagem endereçada ao endereço eletrônico acima referido.

Santos, 12 de junho de 2019.

**VALDINA MARIA SANTOS D'OLIVEIRA CRUZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO –  
FUPES**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS - FAMS

**PORTARIA Nº 010/2019 - FAMS**

**11 DE JUNHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 11.927,50 (Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), LUIZ DIAS GUIMARAES, Diretor Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.508 de 28 de dezembro de 2018, baixa a seguinte:**

### PORTARIA

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria Administrativa Financeira da Fundação Arquivo e Memória de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 11.927,50(Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) autorizado pelo artigo 5º, inciso II da lei nº 3.508 de 28 de Dezembro de 2018, destinado a suplementar, as seguintes dotações do orçamento vigente:

30 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	
30.10.00.3.3.90.39.00.13.391.0093.2450	
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....	R\$ 2.755,00
30.10.00.3.3.90.32.00.13.391.0093.2450	
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....	R\$ 3.830,00
30.10.13.391.0093.2450.3.3.90.30.00	
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....	R\$ 927,50
30.10.13.391.0093.2450.4.4.90.52.00	
Administração da Fundação Arquivo e Memória de Santos.....	R\$ 4.415,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 11.927,50**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 11.927,50(Onze mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), oriundos de parte do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

30 – FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 11.927,50**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**

**Diretor-Presidente**

**MARIA SILVA TAVARES PAPA**

**Diretora Administrativa Financeira**